



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.023 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - 64 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107/2023/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA, matrícula nº.8, ocupante do cargo de Advogado Previdenciário, 03 (três) dias de dispensa do serviço, nos dias: 29/11/2023, 30/11/2023 e 01/12/2023 por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral nos dias 22/09/2022 e 02/10/2022, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de novembro de 2023.

Dourados-MS, 30 de novembro de 2023

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/11/1780/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FATIMA ROZANA MARTINS DE PAULA BICUDO, matrícula 89571-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 05/12/2023 a 19/12/2023, conforme requerimento protocolado em SEMAD/RH em 29/11/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1702/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA TEIXEIRA ALVES, matrícula funcional nº. “114768945-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Douglas Faquer Alves, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/09/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1705/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA MASCARENHAS TEIXEIRA SILVA, matrícula funcional nº. “501501-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Geminiano Alves Teixeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/09/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1706/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MARIA MASCARENHAS TEIXEIRA SILVA, matrícula funcional nº. “501501-8” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Geminiano Alves Teixeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1707/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FERNANDA CARVALHO PINHEIRO, matrícula funcional nº. “790375-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Jose Silvestre Pinheiro, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1708/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FERNANDA CARVALHO PINHEIRO, matrícula funcional nº. “790375-9” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Jose Silvestre Pinheiro, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1719/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA PRADO SOARES, matrícula funcional nº. “114770684-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Ivone Camargo Ortis Prado, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 12/09/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 22 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1735/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLI FERREIRA ALEM DA MOTA, matrícula funcional nº. “114776858-3” ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Nicolas Além, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 25/08/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1736/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA, matrícula funcional nº. “145021-4” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Emiliano Arzamendia, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 29/08/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/11/1737/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ISNARD FERNANDES ESPINDOLA DA SILVA, matrícula nº. "149171-3" ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

ISNARDE FERNANDES SILVA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1738/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ADOLFA GONCALVES, matrícula funcional nº. "114763585-1" ocupante do cargo de VIGILANTE PATRI-MONIAL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu cônjuge: Aureliano Antonio Rodrigues, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 06/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1739/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIANE FERNANDES DANTAS, matrícula funcional nº. "114764393-1" ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Olinda Fernandes Nascimento, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/11/1740/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MILENE SANTANA BAPTISTA, matrícula funcional nº. “90435-1”, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/11/1750/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCELO FERREIRA GONCALVES, matrícula funcional nº. “114771772-1” ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/10/2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1753/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA KARINA MARTINS AUGUSTO, matrícula funcional nº. “114776958-2” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua sogra: Maria Aparecida Correa Augusto, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1754/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MATILDE QUARESMA AZEVEDO, matrícula funcional nº. “89521-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Pascoal Azevedo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/1755/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, VANESA RODELIN RIBEIRO COQUETI, matrícula funcional nº. “73689738-7”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 04/10/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/1756/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANDREIA VILHALVA RAMOS, matrícula funcional nº. “114766771-12”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/09/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/11/1757/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA, matrícula funcional nº. “67951-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Pascoal Azevedo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/10/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/1758/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA, matrícula funcional nº. “80951-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Pascoal Azevedo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/10/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/1759/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CRISLAINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114766703-8”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “16” (dezesseis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/08/2023 a 17/08/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 705/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.848/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/11/1762/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ZULMIRA GOMES DE BARROS LIMA, matrícula funcional nº. "114760686-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 707/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.939/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1763/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, KATIUCIA DE MELLO OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114764308-3" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "10/11/2023 a 07/05/2024".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1764/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, KATIA ARAUJO DA COSTA, matrícula funcional nº. "114772304-10" ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "10/11/2023 a 07/05/2024".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/11/1765/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, KATIA ARAUJO DA COSTA, matrícula funcional nº. “114772304-13”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “10/11/2023 a 08/03/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/11/1766/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, TAUANA DE MIRANDA SILVA, matrícula funcional nº. “114771912-1” ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “04/11/2023 a 01/05/2024”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/11/1767/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, MARIA IZABEL DOS SANTOS PEDROSA, matrícula funcional nº. “114776829-2”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “06/11/2023 a 04/03/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/11/1768/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ERONILDE GESSI BORILE HAMMARSTROM, matrícula funcional nº. “114776174-1”, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “24/10/2023 a 20/02/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n.Rf/11/1670/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 de novembro de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 11/1670/2023 - ANEXO I**

Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114777647-1	BRUNO MISSAO ONO	AGETRAN	01 hora	OUTUBRO/2023
114763416-1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	SEMS	01 H 30 MIN	OUTUBRO/2023
73689777-2	RONY MAURICIO BENVENUTTI	SEMAD	01H E 20 MIN	OUTUBRO/2023
114771826-1	RUAN ROGER MARTIMIANO	SEMAD	01H e 57 MIN	OUTUBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 11/1670/2023 ANEXO II**

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114766613-1	ADRIANA SARAIVA GONCALVES	SEMED	1	24	OUTUBRO/2023
114762983-1	ALINE ORTIZ RODRIGUES	SEMED	1	18	OUTUBRO/2023
114777482-1	CARLOS THIAGO MACHADO DA ROCHA	SEMDEI	2	30 E 31	OUTUBRO/2023
114776539-2	CATIELI LESCANO ISNARDE	SEMED	2	19 E 20	OUTUBRO/2023
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	30	01 A 30	SETEMBRO/2023
84341-1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2023

RESOLUÇÕES

73689869-2	DANIEL MARTINS FONTOURA	SEMS	30	01 A 30	NOVEMBRO/2023
114763331 / 1	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	01	22	SETEMBRO/2023
114777088-2	DIRCE FARIA RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	2	30 E 31	OUTUBRO/2023
114777194-2	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	SEMED	1	31	OUTUBRO/2023
114763962-1	ENISIA ORTIZ GARCIA	SEMED	1	24	OUTUBRO/2023
114762973-1	ETI DA SILVA SOUZA	SEMED	1	24	OUTUBRO/2023
114777532 / 1	FABIANI SANTANA TRINDADE	SEMS	01	26	SETEMBRO/2023
114760414/1	FATIMA GOMES DE ANDRADE	SEMS	1	16	OUTUBRO/2023
114773492 / 1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	01	22	SETEMBRO/2023
114773492 / 1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	1/2 -2	13 E 21	SETEMBRO/2023
114775637-4	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	SEMED	1	25	OUTUBRO/2023
114777105-2	GABRIEL RODRIGUES GREGORIO	SEMED	02	04 E 19	OUTUBRO/2023
114763678-2	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	SEMS	28	03 a 30	NOVEMBRO/2023
114761016-1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	SEMS	02	16 E 22	SETEMBRO/2023
114761016-1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	SEMS	01	28	OUTUBRO/2023
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	01	15	SETEMBRO/2023
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	01	09	OUTUBRO/2023
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	2	20 E 31	OUTUBRO/2023
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	02	20 E 31	OUTUBRO/2023
114773060-3	IRENE BEZERRA FERREIRA	SEMED	1	23	OUTUBRO/2023
114776392-2	IZABELA HELENA SILVEIRA	SEMED	1	23	OUTUBRO/2023
90327-3	JAN DA COSTA CALHEIROS	SEMS	1	11	OUTUBRO/2023
501155-2	JOANA DARC MAZO MARRETO	SEMS	1/2	20	OUTUBRO/2023
114777582-1	JOAO ALFREDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	SEMS	1/2	31	OUTUBRO/2023
73690406-3	JULIANA DE LIMA ARAUJO	SEMSUR	01	25	OUTUBRO/2023
114776271-4	JULIANA PEREIRA FERREIRA	SEMED	2	24 E 26	OUTUBRO/2023
114777119-1	LARISSA GALINDO MARIANO	SEMS	02	04 E 25	OUTUBRO/2023
114777119-1	LARISSA GALINDO MARIANO	SEMS	1/2	16	OUTUBRO/2023
114777520-1	LUCAS LUIZ DOS SANTOS JARA	SEMFAZ	1	4	OUTUBRO/2023
71791-1	LUCIANO MATHEUSSI	SEMS	03	19, 20 E 23	OUTUBRO/2023
501175-2	LUCIANO MATHEUSSI	SEMS	03	19, 20 E 23	OUTUBRO/2023
114776373-2	LUZINETE REGINALDO	SEMS	02	30 E 31	OUTUBRO/2023
114773220-2	MARA CLEUSA AMARAL RODRIGUES	SEMS	15	15 A 29	SETEMBRO/2023
114775046-1	MARIANA PAULO MARTINS	SEMSUR	02	24 E 25	OUTUBRO/2023
114765893-1	MARILENE BATISTA DA SILVA	SEMED	1	19	OUTUBRO/2023
114777033-1	MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	SEMFAZ	01	16	OUTUBRO/2023
114766530-1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	4	01 A 04	SETEMBRO/2023
73691569-4	MIRELLY LORRAINE DOS SANTOS MARQUES	SEMED	2	16 E 17	OUTUBRO/2023
114773949-4	MIRIANI RAMIRES ROMEIRO	SEMED	1	25	OUTUBRO/2023
114775830-1	MONICA PEZARINE DA SILVA MATIAS	SEMS	03	14, 17 E 18	AGOSTO/2023
114775490-3	NATIELE DE SOUZA SILVA	SEMED	6	2,3,4,16,24 E 30	OUTUBRO/2023
114761637-1	NILDA FREITAS	SEMED	2	19 E 24	OUTUBRO/2023
114762984-1	NILZA FREITAS	SEMED	1	19	OUTUBRO/2023
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 31	OUTUBRO/2023
114771774-1	RAFAEL FARIAS BENITES	SEMAD	01	07	SETEMBRO/2023
114760650-3	REGIANE DA SILVA SANTANA	SEMS	03	18, 25 E 31	OUTUBRO/2023
114776542-2	RENATA APARECIDA GALHARDO RAMIREZ	SEMED	1	24	OUTUBRO/2023
114771411-6	RODRIGO GONCALVES LOPES	SEMED	2	16 E 30	OUTUBRO/2023
114777567-1	ROSEMEIRE SANTOS MASCARENHAS PAIXAO	SEMAS	03	05, 23 E 31	OUTUBRO/2023
81911-1	SIMEI PEREIRA VERA0	SEMS	1	24	OUTUBRO/2023
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2023
114777425-2	TAINA CANDIDO ZEREAL	SEMED	2	06 E 15	OUTUBRO/2023

RESOLUÇÕES

114775362-2	THALES AUGUSTO GABRIEL SASS	SEMFAZ	02	19 E 24	OUTUBRO/2023
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2023
114775859-1	VERONICA DE AMORIM PEREIRA	SEMAS	1	4	SETEMBRO/2023
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2023
114773800-6	VITORIA GABRIELLA COSTA DE SOUZA DE ME- DEIROS	SEMED	1	26	OUTUBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº.11/1670/2023 - ANEXO III**

Matricula	Nome	Secretaria	Hora/Aula	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
501498-4	CELIA CABREIRA	SEMED	04 H/A	24	OUTUBRO/2023
501504-4	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	SEMED	05 H/A	24	OUTUBRO/2023
114768673-15	GISELLI SILVA GOMES	SEMED	10 H/A	26 E 27	OUTUBRO/2023
114767491-14	IANARA VALESCA DE SOUZA	SEMED	04 H/A	25	OUTUBRO/2023
114766432-1	JANIO JOSE DE SOUZA MERCADO	SEMED	02 H E 25 MIN	24	OUTUBRO/2023
114774663-6	QUEILA VIANA DA SILVA	SEMED	04 H/A	27	OUTUBRO/2023
501088-14	ROSANIZ MARTINS PONTES	SEMED	04 H/A	27	OUTUBRO/2023

LICITAÇÕES**Republica-se por incorreção****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 442 de 15 de Setembro de 2022,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 295/2023/DL/PMD, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Credenciamento de PARECERISTAS para avaliação de mérito artístico de projetos culturais inscritos para concorrer a editais do Fundo de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados - FIP, nas seguintes áreas culturais: Artes Cênicas; Artes Visuais; Audiovisual; Artesanato; Cultura dos Povos Tradicionais; Dança; Livro, Leitura, Escrita; Literatura; Música; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Popular e Contemporânea; Produção Técnica e Gestão Cultural, visando suprir a demanda por avaliadores especializados para atender às finalidades do FIP, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, resultante da Chamada Pública nº 003/2023/SEMC.

CONTRATADAS:

ALINE GALANTINNI SILVA CPF: 089.***.06-61 Endereço: Rua AL, nº 96, Bairro: Conjunto Água Branca - Contagem/MG
ANA PAULA SANTOS DA SILVA CPF: 122.***.77-76 Endereço: Rua Henrique de Mesquita, Bairro: Mangueira - Rio de Janeiro/RJ
ANA SILVEIRA MARTINS CPF: 023.***.87-88 Endereço: Rua João Marques Cadengo, nº 22 A casa 6B, Bairro: Vargem Pequena - Rio de Janeiro/RJ
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO CPF: 081.***.17-48 Endereço: Rua do Humaitá, nº 157/903, Bairro: Humaitá - Rio de Janeiro/RJ
CIBELE RIBEIRO DA SILVA CPF: 172.***.98-31 Endereço: Rua Raul de Souza, nº 35, Bairro: Vila São João - Campinas/SP
DANIELA CORREA BRAGA CPF: 026.***.56-41 Endereço: Rua Joaquim José, nº 601, Bairro: Centro - Contagem/MG
DENIZE REFATTI CPF: 044.***.19-81 Endereço: Rua Izeo Rosa, nº 1174, Bairro: Efapi - Chapecó/SC
EDER SUMARIVA RODRIGUES CPF: 034.***.09-98 Endereço: Rua Arthur de Brito, nº 495, Bairro: Aririu - Palhoça/SC
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES CPF: 020.***.07-79 Endereço: Rua Travessa Epifânio Quintanilha, nº 218, Bairro: Centro - Bonito/RJ
GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS CPF: 049.***.41-67 Endereço: Rua Odilton Azevedo Barreto, nº 2187, Bairro: Jardim dos Ypes - Fátima do Sul/MS
IAGO VEIGA CONFORT LORENA CPF: 111.***.86-74 Endereço: Rua Monte Sião, nº 237, Bairro: Serra - Belo Horizonte/MG
IZABEL ANDRADE DE SOUZA PEREIRA CPF: 943.***.81-49 Endereço: Rua Claudio Goelzer, nº 1550, Bairro: Parque Alvorada - Dourados/MS
JOCASTRA HOLANDA BEZERRA CPF: 018.***.03-31 Endereço: Rua Coronel Luiz David de Souza, nº 72, Apto. 608A, Bairro: Presidente Kennedy - Fortaleza/CE
JOSMAR ANTUNES RODRIGUES CPF: 039.***.29-13 Endereço: Av. José Custódio de Oliveira, nº 605, Bairro: Centro - Campo Mourão/PR
JÚNIA CRISTINA PEREIRA CPF: 057.***.46-47 Endereço: Rua Santa Fé, nº 205, Bairro: Residencial Santa Fé - Dourados/MS
LORENA HERNADEZ PINAR CPF: 701.***.81-59 Endereço: Rua Arthur Frantz, nº 1275, Bairro: Parque Alvorada - Dourados/MS
LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA PÁDUA CPF: 717.***.36-00 Endereço: Rua Conde de Linhares, nº 775, Bairro: Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS CPF: 565.***.50-72 Endereço: Rua Avenida Assis Brasil, nº 1814, Bairro: Passo da Areia - Porto Alegre/RS
MARCOS MATTURRO FOSCHIERA CPF: 834.***.90-53 Endereço: Rua Anhangá, nº 350, Bairro: Caçaras - Belo Horizonte/MG
MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA CPF: 048.***.59-21 Endereço: Rua Servidão Arrastão, nº 256, Bairro: Ingleses - Florianópolis/SC
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 080.***.56-86 Endereço: Rua Açucenas, nº 239, Bairro: Nova Suíça - Belo Horizonte/MG
PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR CPF: 616.***.04-68 Endereço: Av. Oliveira Lima, nº 999, Bairro: Soledade - Recife/PE
RAVEL ANDRADE DE SOUZA CPF: 625.***.43-68 Endereço: Av. Francisco Sá, nº 3572, Bairro: Jacarecanga - Fortaleza/CE
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES CPF: 057.***.96-54 Endereço: Rua Dr. Pena, nº 172, Centro - Sete de lagoas/MG
STHEFFANY CASTELLI GANDOLPHO CPF: 412.***.68-70 Endereço: Rua Negreiros, nº 4, Bairro: Vila Santa Catarina - Dourados/MS
THAYS NOGUEIRA DA SILVA CPF: 040.***.61-95 Endereço: Rua Bartira, nº 156, Bairro: Seminário - Campo Grande/MS

LICITAÇÕES

TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO CPF: 829.***.74-91 Endereço: Rua Professora Gipse Montenegro, nº 245, Bairro: Capim Macio - Natal/RN
VERA RODRIGUES DE MENDONÇA CPF: 596.***.57-68 Endereço: Rua Potirendaba, nº 196, Bairro: Vila Valqueire - Rio de Janeiro/RJ
VINÍCIUS OLIVEIRA SILVA CPF: 009.***.91-91 Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 2325, Bairro: Boa Vista - Fátima do Sul/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.01 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.113 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.037 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria

33.90.36.26 – Outros Serviços de Pessoas Físicas

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO

Secretário Municipal de Cultura

Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2470/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 44.127.150/0001-36.

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 7.994,00 (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2471/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C. C. M. REZENDE LTDA.

CNPJ: 44.106.491/0001-25.

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 53.825,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2472/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA.

CNPJ: 08.021.757/0001-73.

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 34.899,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2473/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 28.715.296/0001-46.

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2474/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.537.922/0001-51

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 32.027,50 (Trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2475/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SANTOS E GIULIANI LTDA ME.

CNPJ: 21.752.958/0001-09

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 28.477,75 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2476/2023**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

UMANA LTDA.

CNPJ: 28.715.296/0001-46

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 64.997,50 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2481/2023**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 75.014.167/0001-00

PROCESSO Nº 196/2023: Pregão Eletrônico nº 045/2023 - Ata de Registro de Preços nº 054/2023.

OBJETO: Aquisição de alimentos para fins especiais, com objetivo de atender demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DO EMPENHO: 28 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CAMPOS E EVENTOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 020/2023.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CAMPOS E EVENTOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 021/2023.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6.012**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CERRADO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

PROCESSO: Tomada de Preços nº 018/2022

ONDE CONSTA:

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 11/10/2023 e previsão de vencimento em 16/11/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 18/09/2023 e previsão do vencimento em 18/05/2024

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 11/10/2023 e previsão de vencimento em 11/11/2024, assim como prorrogar o prazo de execução do serviço com início em 18/09/2023 e previsão do vencimento em 18/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO Nº 025/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.112 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE

2028 – MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

EXTRATOS

MATRICULA/ RUBRICA	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO	NOME DO CARGO
73689713 / 4	ADRIANE BATISTA MACHADO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775988 / 5	ALMIR GONCALVES LEITE	01/08/2023	22/12/2023	PROF. APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114777472/3	AMANDA MARTINS AZAMBUJA PITTARELLO	01/08/2023	09/09/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772048 / 13	AMANDA ROSANGELA GONCALVES KIST	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114765640 / 14	ANA CRISTINA MARIANO ALMEIDA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114773718 / 5	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772534 / 11	ANGELICA DE JESUS BERNARDO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
90222 / 20	APARECIDA DAUZACKER ESTIGARRIBIA	01/08/2023	22/12/2023	ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114774253 / 8	BRUNO SANTINONI FAGANIOLLI	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114771161 / 13	CHRYSYTIANNE AREVALOS TEIXEIRA DO PRADO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ARTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73690594 / 11	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO CHAVES DE OLIVEIRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
501337 / 17	DURCELINA COELHO SANTANA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
500305 / 15	ELAINE BARBOSA GODOY DE MATOS	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775913 / 4	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772846 / 10	ELVIS BOSSOLANI DE OLIVEIRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
42881 / 13	EMILIA MARIA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114767895 / 15	EUDINE BARBOSA DE MOURA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114770804 / 14	EUNICE RIBEIRO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114774608 / 8	FRANCISCA DO CARMO COELHO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73689984 / 6	GIOVANA CARRAPATEIRA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114764875 / 10	JAKELINE COELHO VIEIRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775599 / 5	JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775133 / 6	JESSICA DA SILVA BRITO	01/08/2023	22/12/2023	PROF ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114770215 / 5	JOAO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775945 / 4	LARISSA MARQUES AZAMBUJA ROMERO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114765633 / 14	LENITA DANTAS	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114765002 / 12	LUCIANE BARBOSA DE MELO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ARTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772245 / 11	LUCIENE WIDER	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73690495 / 12	MANOEL NEVES DA SILVA JUNIOR	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED. FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114770947 / 11	MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
501324 / 20	MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA HORBACH	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
70891 / 13	MARIA ELZA DE FRANCA DA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114771999 / 11	MARIA JANETE DA SILVA OLAZAR	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73691160 / 8	MARIANE PENZO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114765632 / 18	MARINETE MACIEL DE CARVALHO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73690918 / 11	MARTHA PEREIRA DA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73689652 / 5	PATRICIA MALDONADO FERREIRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772247 / 13	PATRICIA MARQUES MACIEL	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114770650 / 12	PAULO HENRIQUE DIAS DE ALENCAR TEIXEIRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED FISICA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
73689623 / 7	RODRIGO DA COSTA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772405 / 8	RODRIGO MARQUES SIMAO VIANA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114769815 / 12	ROSANGELA DA CUNHA ROCHA E SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114774670 / 8	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114770689 / 13	ROZILENE LOPES ANTUNES	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
51871 / 14	SILVIA MAKIKO AKAHOSHI	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
501469 / 13	SILVIA REGINA BUENO	01/08/2023	22/12/2023	PROF. APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114772248 / 11	SIMONIA SIQUEIRA SILVA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114775344 / 7	SIMONY DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. ED INFANTIL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114768271 / 13	SIRLENE PEREIRA DA SILVA PERCIGILI	02/02/2023	22/12/2023	PROF. ANOS INICIAIS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114762263 / 11	THAIS DA SILVA DUTRA	01/08/2023	22/12/2023	PROF. APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 010/FUNSAUD/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2023/FUNSAUD DE 13 DE JULHO DE 2023, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 04 de dezembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Engenheiro do Trabalho						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
LEONARDO DIAS MARTINS	***.935.***-02	Engenheiro do Trabalho	Não	44	42,5	1º
NÍVEL MÉDIO						
Vigia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
JOSIANE MARTINS MENDONCA LOPES	***.913.***-91	Vigia	Não	40	10	8º
JAQUELINE KREIMEIER MENDES	***.047.***-44	Vigia	Não	28	5	9º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 11/12/2023 e 12/12/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 010 /FUNSAUD/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do QUARTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001FUNSAUD DE 11 DE AGOSTO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1 . DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS,04 de dezembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL	***.399.***-53	Assistente Social	Não	44	12,5	6º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Farmácia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
BEATRIZ ARECO DOS SANTOS	***.728.***-84	Auxiliar de Farmácia	Não	24	27	4º
CRISTIANI SARAT DE LARA	***.591.***-10	Auxiliar de Farmácia	Não	35	22	5º
NATALIA SILVA LIBORIO	***.391.***-38	Auxiliar de Farmácia	Não	23	12	6º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 11/12/2023 e 12/12/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 026 /FUNSAUD/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 11/12/2023 e 12/12/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 04 de dezembro de 2023.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Enfermeiro						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ANA PAULA LETICIA DOMINGOS	***.653.***68	Enfermeiro	Não	43	19,5	51º
VIVIANE TELLI BACH	***.424.***-05	Enfermeiro	Não	39	17,5	52º
ALINE DENIS MAGALHAES TALARICO	***.700.***-23	Enfermeiro	Não	33	17,5	53º
KEVERSON RESENDE PEREIRA	***.796.***-65	Enfermeiro	Não	30	17,5	54º
JOAO ALFREDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	***.661.***-08	Enfermeiro	Não	38	17	55º
VANIA PERES GARCIA KRAMER	***.525.***-06	Enfermeiro	Não	32	17	56º
INACIA ELOIR FERNANDES LOPES	***.212.***-15	Enfermeiro	Não	58	16,5	57º
NILZA APARECIDA DELGADO SIQUEIRA	***.442.***-20	Enfermeiro	Não	46	15	58º
BRUNA LAIZ MALHORQUIM COLETE	***.575.***-43	Enfermeiro	Não	28	15	59º
EDNA CANDIDO	***.418.***-68	Enfermeiro	Não	53	12,5	60º
MICHELE SANAE HIRAHATA	***.507.***-37	Enfermeiro	Não	37	12,5	61º
LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA MACHADO	***.695.***68	Enfermeiro	Não	54	12	62º
EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO	***.395.***-34	Enfermeiro	Não	47	12	63º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Copeira						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
IVANETE MANGUEIRA DA SILVA	***.507.***-00	Copeira	Não	53	2	16º
LEONICE GONÇALVES FERREIRA	***.372.***-53	Copeira	Não	52	2	17º
IRENE DA SILVA	***.663.***-87	Copeira	Não	50	2	18º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 11/12/2023 e 12/12/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

CNPJ nº 27.479.311/0001-31

Ref. Processo de Licitação nº 077/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023.

DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem como objeto a regularização da Ata nº 027/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE GASES COMPRIMIDOS, EM CILINDRO, SOB REGIME DE COMODATO, com finalidade de atender as necessidades dos pacientes internados na unidade Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Dourados/MS, pelo período de 12 (doze) meses..

CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que a presente licitação não previa a instalação de tanque de oxigênio, haja vista que o objeto de licitação são gases medicinais comprimidos, em cilindro, sob regime de comodato, e que o oxigênio líquido foi licitado em processo de licitação distinto (Pregão Presencial 002/2023). Exclui-se assim as cláusulas 7.4.2 a 7.4.7 da ARP 027/2023 que se referia à instalação de tanque estacionário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 DE 22 de novembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Contrato nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

4.2 E, por estarem justos, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, à vista de duas testemunhas a tudo presentes, permanecendo inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços em epígrafe.

Dourados/MS 30 de novembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA Nº 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre encerramento do exercício 2023 (dois mil e vinte e três), estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, e a elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal de Dourados – MS no exercício de 2023, e dá outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012 e considerando:

Considerando a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP/2019, na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de aquisição de bens e serviços, processos licitatórios, emissão de empenhos, pagamentos de fornecedores e outros procedimentos contábeis: Resolve:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), obedecerão aos seguintes prazos e limites:

PORTARIA LEGISLATIVA

I. Fica vedada a partir de 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a abertura de novos processos licitatórios, em toda e qualquer modalidade, para aquisições e/ou contratação a serem realizadas no exercício corrente.

II. Fica vedada a partir de 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a aquisição de bens e contratação de serviços por dispensa ou inexigibilidade a serem realizadas no corrente exercício.

III. Fica vedado a concessão de Suprimento de Fundos a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), salvo nos casos que caracterizem urgência ou emergência, devendo as prestações de contas serem prestadas até o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Compras que encaminhe até o dia 07 (sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) ao Departamento de Licitações e Contratos os pedidos de aquisições de bens e/ou contratação de serviços a serem adquiridos neste exercício, de forma que o departamento possa iniciar os procedimentos licitatórios. § 1º Para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), os pedidos de aquisição de bens e/ou contratação de serviços, deverão ser encaminhados a Administração Geral até o dia 08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

§ 2º Fica vedado a Câmara Municipal de Dourados/MS, assumir compromissos financeiros de execução após 11 (onze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), salvo os serviços caracterizados na forma contínua, bem como nos de urgência e emergência.

CAPÍTULO II**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), deve observar os preceitos constantes nesta Portaria Legislativa Municipal, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei n.º 3.420/64 e do regime de competência elencado no art. 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º Para observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro corrente, as parcelas dos contratos cujo fato gerador ocorra até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Parágrafo único: A abertura do exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) e que estejam previstos em saldo de restos a pagar, em especial os serviços contínuos e de obra e reforma.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de notas de empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro será o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único: A vedação da emissão de nota de empenho de despesa estabelecido no caput deste artigo, tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com energia elétrica, serviços de água e esgoto, telefonia fixa e móvel, internet e contratos objetos de processos licitatórios abertos até 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 6º O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento (AF), à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro será o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), após esta data não será permitida a sua emissão, salvo em caráter de urgência ou emergência.

Art. 7º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos e limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas serão realizados até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

II. As despesas liquidadas objetos dos contratos oriundos de processos licitatórios, com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), e pagamento da folha de servidores serão realizados até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três);

III. Os pagamentos provenientes as despesas no mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), serão realizados a partir do dia 20 (vinte) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), à exceção de tributos com prazo fixado antes deste período.

Art. 8º Fica determinado o dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), como data limite para o Departamento de Almoxarifado entregar as notas fiscais dos fornecedores, para conferência e liquidação.

Parágrafo único: As notas fiscais emitidas após esta data deverão ser processadas no início de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo consideradas despesas empenhadas em liquidação, que são aquelas em que houve o adimplemento da obrigação pelo credor, caracterizado pela entrega do material e/ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, todavia, ainda não se deu a devida liquidação, nos termos do item 4.4 do Capítulo 4 – Despesa Orçamentária, bem como o item 3.4 – Crédito Empenhado em Liquidação, da Parte IV – PCASP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 2019.

CAPÍTULO III**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 9º O cancelamento de empenho e a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritos em restos a pagar no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para respectivo pagamento, na forma do art. 42 da Lei Complementar 101/2000;

II. Poderão ser inscritos em restos a pagar no exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos;

PORTARIA LEGISLATIVA

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II, deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como: os referentes a fornecimento de serviços de energia elétrica, água e esgoto, telecomunicações, internet, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

V. O Departamento Financeiro e Contábil providenciará até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar não processados relativos à exercícios anteriores à 2023 (dois mil e vinte e três), em observância ao art. 2º da Lei n.º 10.028/2000.

Parágrafo único: O Departamento Financeiro e Contábil diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizados até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CAPÍTULO IV**DOS INVENTÁRIOS**

Art. 10 Cabe ao Departamento de Patrimônio o levantamento real de todo patrimônio, para fins de registro contábil, conforme as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Art. 11 Deverão ser entregues ao Departamento Financeiro e Contábil os relatórios dos inventários do almoxarifado e patrimônio, devidamente conferidos e assinados pelos seus responsáveis até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CAPÍTULO V**DA DESPESA DE PESSOAL**

Art. 12 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Departamento Financeiro e Contábil para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos e limites:

I. Até, dia 8 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha do 13º (décimo terceiro) Salário, para o Departamento Financeiro e Contábil para análise, conferência e pagamento;

II. Até, dia 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), para o Departamento Financeiro e Contábil para análise, conferência e programação de pagamento.

III. Fica vedado o pagamento de diárias de pessoal a partir do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), devendo todos as prestações de contas serem devidamente entregues conforme preconiza o Art. 10 da Resolução Nº 125 de 21 de março de 2013 (dois mil e treze).

CAPÍTULO VI**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

Art. 13 Os procedimentos iniciais para execução orçamentária de 2024 (dois mil e vinte e quatro), deverão obedecer ao seguinte:

I. Os contratos formalizados em exercícios anteriores a 2023 (dois mil e vinte e três), que não foram registrados como restos a pagar, deverão ser empenhados no início de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), pelo valor a ser desembolsado em 2024 (dois mil e vinte e quatro), e deverão ter prioridades de dotações em relação a reservas orçamentárias;

II. Não será formalizado qualquer ato que implique em despesa pública, tais como: contratos, convênios, aditivos, termos de acordo e cooperação, ajustes, entre outros, antes que se efetive o citado no inciso anterior.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 A partir da publicação desta Portaria Legislativo Municipal, são consideradas urgentes, emergenciais e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Art. 15 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento as normas desta Portaria Legislativa Municipal de Dourados/MS.

Art. 16 Os casos excepcionais serão autorizados pela Presidência desta Casa de Leis.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente Câmara Municipal

Alessandro Correia Paulovich
Controlador Interno

EDITAL - SESSÃO SOLENE**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Marcelo Mourão, torna público que será realizada Sessão Solene de Honras e Prestação de Contas, no dia 05/12/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 01 de dezembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EMENDAS LEGISLATIVAS

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais, publica as Emendas ao Projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

VEREADOR JUSCELINO CABRAL - PSDB
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DO PODER EXECUTIVO QUE: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Supressiva.

Art. 1º - Fica modificado o texto “até o limite de 6%” no Art.14 do Projeto de Lei nº 209/2023, assim, seu art. 14 passará a vigor com a respectiva redação: “Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, não ultrapassando o limite de 6% (seis por cento) previsto na Constituição Federal.”

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

Justificativa

Conforme previsto na Constituição Federal o limite não pode ultrapassar de 6%, portanto para trazer maior entendimento no Art. 14 presente emenda assegura que não ultrapasse a porcentagem.

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB
EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DO PODER EXECUTIVO QUE: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Emenda Supressiva.

Art. 1º - Art. 1º - Fica suprimido o texto do art. 10 em seu Parágrafo 2º o inciso IV do Projeto de Lei Nº209/2023

“IV--Créditos adicionais especiais destinados a adequar alteração ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentaria.

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

Justificativa

Considerando que já está previsto abertura de créditos adicionais no Art 9º, com o inciso IV torna livre ao Executivo abrir mais créditos adicionais.

Ressaltando o que preceitua o Art. 52 de Lei Orgânica Municipal, que passamos a analisar:

Art. 52 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB
EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DO PODER EXECUTIVO QUE: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o texto “até o valor correspondente a 35% (vinte e cinco por cento)” no Art.9º caput do Projeto de Lei nº 209/2023, assim, seu art. 9º, passará a vigor com a respectiva redação:

“Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entres as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações.

Art. 2º - Essa alteração a Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

Justificativa

A LEI Nº 5.052 DE 06 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, aprovada nesta casa de Lei, prevê no seu art. 14:

Art. 14 Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 30% (trinta por cento) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

Vejam que o texto da LDO aprovado pelos membros do legislativo autorizou ao chefe do poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários no limite máximo de até 30%(trinta por cento).

Sendo assim, considerando que a gestão da despesa pública deve estar de acordo com o que foi previamente aprovado por esta Casa de Leis no processo de tramitação da LDO, faz-se necessária a adequação do dispositivo.

VEREADOR FABIO LUIS
EMENDA INDICATIVA Nº 004/2023

Projeto de Lei nº 209/2023, de autorias do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda:

1. Reforma UBS Santo André;
2. Reforma UBS Seleta;
3. Reforma UBS Maracanã;
4. Reforma UBS Novo Horizonte;
6. Reforma do Hospital da Vida;
7. Recapeamento do Parque Alvorada;
8. Recapeamento do Bairro Campo Dourado;
9. Reforma do Parque dos Ipês;
10. Revitalização do Parque Histórico da Usina Velha;
11. Revitalização do CEPER II Plano;
12. Revitalização do CEPER III Plano;
13. Revitalização da Estação Ferroviária de Itahum;
14. Revitalização do Parque Arnulpho Fioravanti;
15. Manutenção da pista de caminhada externa do Estádio Fredis Saldívar (Douradão);
16. Manutenção nas vagas transversais dos canteiros centrais na área central de Dourados;
17. Pavimentação da Rua Ipanema, entre Rua Vereador Aguiar Ferreira de Souza e Rua André Gomes Brandão;
18. Pavimentação da Rua Tiburcio Olau de Almeida entre Rua Palmeiras e Rua João Alves Carneiro;
19. Pavimentação do acesso da Sitioca Campo Belo;
20. Pavimentação do acesso da Sitioca Ouro Fino;
21. Pavimentação da Avenida Canaã;
22. Supressão da falsa seringueira da Rua dos Missionários, esquina com a Rua João Vicente Ferreira.

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2023

Vereador Fabio Luis
Vereador Republicanos

Justificativa

A necessidade de promover melhorias significativas na infraestrutura das áreas urbanas, edifícios e vias públicas de Dourados constitui um chamado inadiável para a atenção e ação da administração municipal. Alicerçando-se na premissa fundamental de salvaguardar o bem-estar dos cidadãos e preservar o meio ambiente, torna-se imperativo que a assuma um compromisso sólido com o aprimoramento desses elementos importantes para a qualidade de vida da população.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Nesse contexto, as emendas indicativas emergem como uma alternativa estratégica e viável para a concretização dessas melhorias tão possíveis. Ao canalizar recursos por meio de emendas, proporcionamos uma abordagem flexível e adaptável às demandas específicas da cidade, permitindo uma alocação precisa de recursos para a estruturação de áreas críticas, edificações e vias públicas que requerem atenção imediata.

O destino desses investimentos por meio de emendas indicativas demonstra um comprometimento transparente com as necessidades da comunidade, ao passo que permite uma gestão mais eficiente e focalizada dos recursos disponíveis. Além disso, ao priorizar a manutenção do meio ambiente, a administração não apenas atende às expectativas dos cidadãos em relação à sua qualidade de vida, mas também se posiciona como agente responsável na preservação dos recursos naturais locais.

Portanto, a proposição de investimentos por meio de emendas indicativas não apenas se justifica, mas revela-se como uma estratégia pragmática e alinhada com os anseios da população de Dourados. Ao adotar essa abordagem, a administração municipal não responde apenas às necessidades imediatas da cidade, mas também construiu uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e as dificuldades de seus habitantes.

VEREADOR JÂNIO MIGUEL

EMENDA INDICATIVA nº 005/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a revitalização (manutenção, reparos e pintura) de todas as Unidades Básicas de Saúde do nosso município.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

Justificativa

A presente emenda indicativa tem por objetivo solicitar a revitalização (reparação, manutenção e pintura) das instalações das Unidades Básicas de Saúde do município. Em visita esse parlamentar identificou algumas demandas necessárias para o bem-estar e bom atendimento daqueles que necessitam da saúde pública do município. Praticamente todas as unidades básicas de saúde necessitam de reparos nas estruturas físicas, manutenções das redes elétrica e hidráulicas, pinturas, além da substituição de calhas, rufos e telhas. O poder executivo deve garantir um atendimento na rede de saúde de qualidade com conforto e segurança aos seus usuários.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023.

Jânio Miguel

Vereador - PTB

VEREADOR JÂNIO MIGUEL

EMENDA INDICATIVA nº 006/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA INDICATIVA Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para o recapeamento da rua Izzat Bussuan no trecho entre as ruas Albino Torraca e Balbina de Mattos na Vila Progresso.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023.

Jânio Miguel

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda indicativa tem por objetivo solicitar a viabilidade de recapeamento da Rua Izzat Bussuan no trecho supramencionado. Segundo motoristas de tantos remendos paliativos que foram feitos ao longo do anos, a rua parece mais uma colcha de retalho tamanha a deformidade asfáltica que causam instabilidade e excesso de trepidação durante a passagem de veículos, motoristas dizem evitar a rua em razão do desconforto e a insegurança em perder a direção. Documento assinado digitalmente.

VEREADOR JÂNIO MIGUEL

EMENDA INDICATIVA Nº 007/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA INDICATIVA Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a manutenção de limpeza e roçada em todos o Ceims (Centro de Educação Infantil) desse município.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023.

Jânio Miguel

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda indicativa tem por objetivo a limpeza e manutenção de todos os Centros de Educação Infantil desse município. Alunos, pais e professores estão reclamando da falta de limpeza nos centros infantis do nosso município, como roçadas de grama e poda de árvores. Em razão das frequentes

EMENDAS LEGISLATIVAS

e torrenciais chuvas que ocorrem no último semestre escolar (verão), o mato e a grama crescem demasiadamente e estão tomando conta das escolas, por consequência, há o aparecimento de animais peçonhentos, como aranhas, escorpião e cobras, além da proliferação do mosquito da dengue, colocando em risco a integridade física dos alunos.

EMENDA INDICATIVA INDIVIDUAL Nº 008/2023

AUTORIA: VEREADOR SERGIO NOGUEIRA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE DOURADOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Lar de Crianças Santa Rita R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ASSIND GUATEKA - Associação Indígena Douradense Guarani, Terena e Kaiowa da cidade de Dourados-MS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APAEFS – Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futsal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Projeto Paralímpico R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados (Conped) para a realização da Marcha pra Jesus R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Guarda Municipal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM da E.M Frei Eucário Schmitt R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Professor Guilherme Silveira Gomes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Asilo da Velhice Desamparada de Dourados-Lar do Idoso R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM da E. M Armando Campos Belo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM do Ceim Paulo Gabiatti R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Izabel Muzzi Fioravanti R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Arthur Campos Mello R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Neil Fioravanti R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Dom Aquino Corrêa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Prof.ª Avani Cargnelutti Fehlauer R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Décio Bastos Rosa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Prof.ª Efantina de Quadros R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Prof.ª Irary Batista de Matos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E. M Clarice Bastos Rosa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Prof.ª Iria Lucia Wilhelm Konzen R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Cel. Firmino Vieira de Matos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Bernardina Corrêa de Almeida R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Claudina da Silva Teixeira R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Helena Efigênia Pereira R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Guarda Mirim de Dourados- Dr. João Adolfo Astolfi R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Etalívio Penzo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Beatriz de Barros Bumlai R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Claudete Pereira Lima R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Prof. Bertilo Binsfeld R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Vereadora Albertina Pereira de Matos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Sebastiana Vieira Soares R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Ramão Vital Viana R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Rotary Dr. Nelson de Araújo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Joaquim Murtinho R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Franklin Luiz Azambuja R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Isilda Aparecida dos Santos Souza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Geny Ferreira Milan R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Ação Familiar Cristã R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Professor Guilherme Silveira Gomes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Toca de Assis filial R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Austrílio Ferreira de Souza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Geraldino Neves Córrea R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Centro de Reformista da Assistência Social O Bom Samaritano R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Comunidade Terapêutica Jeová Jiré R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Missão Evangélica de Dourados R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM da E.M Weimar Gonçalves Torres R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Sarah Penzo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Wilson Benedito Carneiro R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Francisco Meireles R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Pref. Ruy Gomes R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM E.M Maria da Conceição Angélica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

EMENDAS LEGISLATIVAS

- APM Ceim Kátia Marques Barbosa R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- APM Ceim Prof. Dejanira Queiroz Teixeira R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Associação Protetora dos Animais- Refúgio dos Bichos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Associação dos Servidores da Polícia Federal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Associação Beneficente Salvare R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023
Sergio Nogueira Vereador - PSDB

VEREADOR OLAVO SUL- MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 009/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta à mesa Diretora a seguinte EMENDA INDICATIVA:

- 1 - Fica garantido recursos para a construção da pista de caminhada no distrito de São Pedro. Tendo-se em vista que o referido distrito já dispõe do local e resta somente o município dar celeridade nos trâmites burocráticos para iniciar as obras.
- 2 - Fica garantido recursos para a instalação da Iluminação na antiga quadra de futebol do distrito de São Pedro. Tendo-se em vista que o local passou por uma reforma, garantindo aos moradores a possibilidade de voltar a usar o espaço, contudo, é necessário a iluminação pública para garantir segurança no local e para que a quadra possa ser utilizada no período da noite.
- 3 - Fica garantido recursos para a Implantação de iluminação pública no campo de futebol Antônio Rocha, no distrito de São Pedro. Tendo-se em vista que o campo passou a ser utilizado pela comunidade este ano e necessita de iluminação para melhor atender os esportistas de toda a região.
- 4 - Fica garantido recursos para a Implantação de rede elétrica no cemitério do distrito de São Pedro. Tendo-se em vista que o local está em completa escuridão, faz-se necessário levar rede de iluminação pública até o cemitério. Naquela região também está o estádio Antônio Rocha.
- 5 - Fica garantido recursos para a revitalização do ginásio do distrito de Indápolis. Tendo-se em vista que o referido local é referência para a prática de esportes dos moradores, é de suma importância que o ginásio tenha condições apresentáveis, para a comunidade realizar eventos esportivos que envolve a região.
- 6 - Fica garantido recursos para a Implantação de um Parquinho Infantil no distrito de Indápolis. A implantação do referido parquinho, ao lado da igreja, tem como objetivo dispor de mais espaço para confrater.
- 7 - Fica garantido recursos para a Implantação de um ecoponto para o descarte de entulhos no distrito de Indápolis. Tendo-se em vista que o referido distrito é um dos maiores da cidade, é necessário que os moradores tenham um local para o descarte correto de galhos, bem como de entulhos.
- 8 - Fica garantido recursos para revitalização do ginásio do distrito de Panambi. Tendo-se em vista que o referido local é referência para a prática de esportes dos moradores, é de suma importância que o ginásio tenha condições apresentáveis, para a comunidade realizar eventos esportivos que envolve a região.
- 9 - Fica garantido recursos para a revitalização da praça do distrito de Panambi. Tendo-se que o referido distrito só tem uma praça, é necessário que o local esteja bem apresentável para receber as famílias em momentos de lazer e de confraternização.
- 10 - Fica garantido recursos para a Implantação de um ecoponto para o descarte de entulhos no distrito de Panambi. Tendo-se em vista que os cuidados com o meio ambiente e com a saúde pública são indispensáveis, é necessário que os moradores tenham um local para o descarte correto de galhos e de entulhos.
- 11 - Fica garantido recursos para a revitalização da praça do distrito de Vila Vargas. Tendo-se que o referido distrito só tem uma praça, é necessário que o local esteja bem apresentável para receber as famílias em momentos de lazer e de confraternização.
- 12 - Fica garantido recursos para a Instalação de rede de iluminação de Led no Campo da AAVV (Associação Atlética de Vila Vargas). A presente indicação tem como objetivo garantir mais comodidade aos esportistas do referido distrito.
- 13 - Fica garantido recursos para a Implantação de um ecoponto para o descarte de entulhos no distrito de Vila Vargas. Tendo-se em vista que os cuidados com o meio ambiente e com a saúde pública são indispensáveis, é necessário que os moradores tenham um local para o descarte correto de galhos e de entulhos.
- 14 - Fica garantido recursos para instalação de iluminação no campo de futebol da escola Padre Anchieta. Tal medida tem como objetivo oferecer que o espaço possa ser utilizado pela comunidade no período da noite, proporcionando mais oportunidade de horário para o esporte e o lazer.
- 15 - Fica garantido recursos para a Implantação de um ecoponto para o descarte de entulhos no distrito de Formosa. Tendo-se em vista que os cuidados com o meio ambiente e com a saúde pública são indispensáveis, é necessário que os moradores tenham um local para o descarte correto de galhos e de entulhos.
- 16 - Fica garantido recursos para revitalização da quadra de futebol coberta da escola EM Padre Anchieta, no distrito de Formosa. Salienta-se que tal medida tem como proposta deixar o espaço mais atrativo à comunidade, bem como despertando o interesse ao esporte.
- 17 - Fica garantido recursos para revitalização da unidade de saúde da vila Macaúba. Salienta-se que a proposta tem como objetivo garantir mais conforto e comodidade para os servidores públicos e usuários do sistema único de saúde (SUS).
- 18 - Fica garantido recursos para revitalização da praça do distrito de Itahum. Salienta-se que como forma de melhorar o ambiente, deixando a praça mais atrativa à comunidade, é necessário que seja realizado manutenção nos banheiros públicos, bem como nos espaços de convivência, parquinho e academia da saúde.
- 19 - Fica garantido recursos para a construção de banheiros públicos no cemitério de Itahum. Salienta-se que tal medida tem como objetivo garantir mais comodidade à população do referido distrito.
- 20 - Fica garantido recursos para a revitalização do ceper do BNH 2º Plano em Dourados. Salienta-se que tal medida tem como objetivo deixar os equipamentos públicos atrativos à população. É necessário manutenção na rede elétrica, nos banheiros, nas quadras, no parquinho e no alambrado
- 21 - Fica garantido recursos para a instalação de parquinho no bosque do bairro Flor de Maio, em Dourados. Salienta-se que como forma de garantir mais ambiente de lazer e confraternização à comunidade, é necessário equipar os espaços públicos da cidade.
- 22 - Fica garantido recursos para troca do telhado e da porta do Posto de Saúde do Parque do Lago, em Dourados. Salienta-se que tal medida tem como forma garantir mais conforto e comodidade aos servidores públicos e aos usuários do SUS.
- 23 - Fica garantido recursos para troca do portão da entrada de veículos do Posto de Saúde do Jardim Novo Horizonte, em Dourados. Salienta-se que tal medida tem como proposta garantir mais segurança e comodidade aos funcionários da unidade de saúde.
- 24 - Fica garantido recursos para patrolamento e cascalhamento em toda a extensão da rua Paissandu, no Jardim Monte Líbano, em Dourados. Salienta-se que tal medida tem como proposta garantir mais qualidade de vida aos moradores do referido bairro.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OLAVO SUL
VEREADOR- MDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADORA TANIA CRISTINA - PP
EMENDA INDICATIVA Nº 010/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica garantido os recursos para a reforma do prédio da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja e também a troca da rede elétrica, aquisição de ar condicionado, e a reforma da quadra esportiva.

JUSTIFICATIVA

Os alunos sofrem com o calor intenso dentro das salas, pois, não possuem ar condicionado. A quadra de esporte está com a estrutura comprometida, assim como salas de aula, banheiro, a estrutura está em estado deplorável.

Plenário Weimar Torres Gonçalves Torres, 27 de novembro de 2023.

TANIA CRISTINA
Vereadora-PP

VEREADORA TANIA CRISTINA -PP
EMENDA INDICATIVA Nº 011/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA NO MUNICÍPIO, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica garantido os recursos para a reforma do prédio da Escola Municipal Januário Pereira de Araújo, reforma do parquinho.

JUSTIFICATIVA

A escola não oferece um, local para as crianças ficarem na hora do recreio, pois o parquinho está abandonado, com os brinquedos todos quebrados.

Possui somente um pátio, com uma pequena parte coberta, e o telhado todo danificado, quando chove as goteiras predominam, tanto o pátio, quanto as salas de aula.

Plenário Weimar Torres Gonçalves Torres, 27 de novembro de 2023.

TANIA CRISTINA
Vereadora-PP

VEREADORA TANIA CRISTINA - PP
EMENDA INDICATIVA Nº 012/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica garantido os recursos para a reforma do prédio da UBS do Maracanã, e troca de rede elétrica.

Os recursos oriundos das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda visa atender o bom funcionamento de equipamentos médicos essenciais. Considerando também a importância física da UBS para o bem-estar da população.

Plenário Weimar Torres Gonçalves Torres, 27 de novembro de 2023.

TANIA CRISTINA
Vereadora-PP

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 013/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos das ruas localizadas na Chácara Cidelis:

- 100 metros da Rua Gessé da Silva Alencar
- 400 metros da Rua Fidelis I
- 50 metros da Rua João Goes

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que os trechos acima ficaram sem o benefício.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 014/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bianor Alves da Silva (Seleta), localizada no Jardim Flórida.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa acabar com as infiltrações, mofos e rachaduras nas paredes da recepção e salas adjacentes, além de consertar os vidros das portas e janelas que estão quebradas.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 015/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica do seguinte trecho das ruas localizada no Jardim Monte Carlo:

- 300 metros da Rua Gerônimo Marques
- 60 metros da Rua MC-13

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa a complementação da pavimentação asfáltica da rua no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que o trecho acima ficou sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 016/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para criação, manutenção e funcionamento do 3º Conselho Tutelar em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa tem por objetivo, cumprir a Lei Complementar Municipal nº 226/13, o art. 132 do ECA e os §§ 1º e 2º do Art. 3º da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 017/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica em toda a extensão das seguintes ruas localizadas no Bairro Altos do Indaiá:

- Rua: Sidinez Pereira Almeida
- Rua: Manoel João Pereira

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa a pavimentação asfáltica das ruas do bairro acima mencionado.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADORA TANIA CRISTINA-PP
EMENDA INDICATIVA Nº 018/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica garantido os recursos para a reforma do prédio da UBS DO JARDIM IZIDRO PEDROSO. Compra de uma geladeira, troca de lâmpadas, aquisição de bebedouro, dedetização de toda a extensão da unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA

A UBS citada a cima, necessita de uma geladeira para armazenar as vacinas. Foi encontrado vários escorpiões salas sem lâmpadas, outras com lâmpadas queimadas, a população necessita dessas melhorias.

Plenário Weimar Torres Gonçalves Torres, 27 de novembro de 2023.

TANIA CRISTINA
Vereadora-PP

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 019/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos das ruas localizadas no Jardim Monte Líbano:

- 100 metros da Rua Projetada A
- 100 metros da Rua Projetada B
- 200 metros da Rua Ivinhema
- 300 metros da Rua Hyran Garcete
- 300 metros da Rua Olinda Pires
- 200 metros da Rua Don Pedro I

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que os trechos acima ficaram sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 020/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos a serem usados na construção de uma passarela elevada sobre a rua João Paulo Garcete, em frente à Escola Municipal Armando Campo Belo, localizada no Jardim santa Brígida.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa garantir maior segurança para as crianças, jovens e suas famílias, principalmente nos momentos de intensa movimentação, como entrada e saída das aulas.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 021/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos a serem usados na Clínica da Mulher, localizada no Jardim agua Boa, visando os seguintes benefícios:

- Reparos nas rachaduras da parede interna e externa
- Substituição do forro
- Reposição de vidros quebrados
- Pintura interna e externa do prédio

EMENDAS LEGISLATIVAS

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender funcionários e a população que utilizam os serviços oferecidos pela Clínica da Mulher, proporcionando aos usuários, mais conforto e segurança a todos.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADORA TANIA CRISTINA – PP

EMENDA INDICATIVA Nº 022/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica garantido os recursos para a reforma do prédio da UBS da Seleta, e compra de ar condicionados.

Os recursos oriundos das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda visa atender o bem - estar da população, pois lá o calor é insuportável, paredes todas mofadas, telhado com goteira, pintura nem existe mais.

Plenário Weimar Torres Gonçalves Torres, 27 de novembro de 2023.

TANIA CRISTINA

Vereadora-PP

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 023/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica do trecho de 100 metros da rua Corredor Público, localizada no quadrilátero das Ruas Wanilton Finamore, Hiran Pereira de Matos, Major Capilé e Weimar Gonçalves Torres.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa a complementação da pavimentação asfáltica da rua acima mencionada, haja vista que várias ruas daquela região já foram pavimentadas, sendo que o trecho acima ficou sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 024/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica do seguinte trecho de rua localizada no residencial Sol Nascente (Jardim Canaã II):

- 300 metros da Rua Enok Saralim do Nascimento

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que o trecho acima ficaram sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 025/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Fica garantido os recursos para os seguintes serviços no Campo do Zé Tabela, localizado no bairro Jardim dos Estados:

- Reforma dos banheiros;
- Implantação do Alambrado em torno do referido Campo.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender solicitação dos moradores da região do bairro Jardim dos Estados, principalmente os desportistas que ao utilizarem aquela área de lazer, não contam com banheiros devido a depredação de vândalos, já o alambrado, necessário se faz em torno do campo.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 026/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para os seguintes serviços no Bosque do Bairro estrela Hory:

- Reparos e troca de peças dos aparelhos da Academia ao Ar Livre;
- Reposição do Alambrado em torno do Bosque.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender solicitação dos moradores do bairro, haja vista que os aparelhos da academia ao ar livre estão parados sem condições de utilização por falta de manutenção e o alambrado em torno do Bosque está completamente deteriorado.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 027/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos das ruas localizadas no Jardim Jôquei Clube:

- 100 metros da rua Aimoré
- 50 metros da rua Atalaia
- 50 metros da rua Tubarão
- 50 metros da rua Assai

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que os trechos acima ficaram sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 028/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para os seguintes serviços na Escola Municipal Aurora Pedroso de Camargo, localizada no Parque Alvorada:

- Reforma do muro que faz fundo com a Praça do Parque alvorada;
- Reforma do muro que faz fundo com a Feira do Parque Alvorada;
- Cobertura da entrada da escola;
- Construção de salas de aula.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

EMENDAS LEGISLATIVAS**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Indicativa visa atender solicitação da Associação de Pais e Mestres (APM) da referida escola, oferecendo aos alunos, professores e funcionários daquele centro educacional, conforto, acolhimento e segurança, além de proporcionar melhorias nas condições de ensino e aprendizagem.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 029/203

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica do seguinte trecho da rua localizadas no Jardim Agua Boa: 600 metros da rua Silidônio Verão. Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica da rua no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que o trecho acima ficou sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 030/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a realização dos seguintes serviços na Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, localizada no Parque do Lago I:

- Construção de WC adaptado para deficientes no pavilhão administrativo em conformidade com a ABNT;
- Construção de 4 salas de aulas;
- Reforma geral da quadra poliesportiva;
- Pintura interna e externa do prédio da escola;
- Redimensionamento da rede elétrica com a ampliação da capacidade;
- Implantação de rede de esgoto em quatro pontos na área interna;
- Construção de muro; em substituição ao atual que corre risco de queda;
- Substituição de alambrados por muro.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, tem por objetivo a realização de reformas, obras e ampliações necessárias a esta unidade escolar e ao entorno da mesma.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 031/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos de ruas localizadas no Jardim Canaã I:

- 300 metros Rua Leoncio Marques
- 100 metros Avenida Canaã
- 20 metros Rua Acassio Rolando Garcia
- 30 metros Rua Candido de Mattos Pereira
- 20 metros Rua Milton Sá
- 30 metros João Camilo Martins
- 30 metros Luis Duarte dos Santos

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

EMENDAS LEGISLATIVAS**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que os trechos acima ficaram sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 032/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos das ruas localizadas no Residencial Nilson Arthur Gomes do Nascimento (Estrela Jupy):

- 50 metros da Rua A I
- 50 metros da Rua Projetada C.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa a complementação da pavimentação asfáltica das ruas no bairro, haja vista que várias ruas daquele bairro já foram pavimentadas, sendo que os trechos acima ficaram sem o benéfico.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 033/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a realização de manutenção em brinquedos no Parque Infantil do CEPER localizado no BNH 2º Plano

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa tem como objetivo, garantir segurança e qualidade de vida para os moradores

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 034/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a construção de uma cobertura na área externa o posto de saúde Dr. Divino Antônio Luiz, localizado Jardim Carisma.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa tem por objetivo a construção de uma cobertura na área externa daquela Unidade de Saúde.

O referido Posto de Salde não possui uma cobertura para a população que aguarda o início dos atendimentos, durante esse período de espera os usuários ficam expostos ao calor e a chuva.

Tal construção irá proporcionar a população um atendimento com dignidade, conforto e bem-estar, principalmente por se tratar de saúde pública.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR ELIAS ISHY - PT
EMENDA INDICATIVA Nº 035/2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam garantidos os recursos para as trocas de transformadores e reformas das estruturas elétricas nas unidades educacionais: Escola Municipal Antônia Candida de Melo; Escola Municipal Armando Campos Belo; Escola Municipal Clarice Bastos Rosa; Escola Municipal Efantina de Quadros; Escola Municipal Etalvío Penzo; Escola Municipal Franklin Azambuja; Escola Municipal José Eduardo Canuto Stolano Perequeté; Escola Municipal Prof. Clori Benedetti de Freitas; Escola Municipal Sócrates Câmara; Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres. Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

Elias Ischy Vereador – PT

VEREADOR ELIAS ISHY - PT
EMENDA INDICATIVA Nº 036/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam garantidos os recursos para a criação e implementação do Fundo Municipal de Zoonoses. Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

Elias Ischy Vereador – PT

VEREADOR ELIAS ISHY - PT
EMENDA INDICATIVA Nº 037/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ficam garantidos os recursos para a construção de novas salas de aulas na Rede Municipal de Ensino, a fim de evitar a superlotação. Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

Elias Ischy Vereador – PT

VEREADOR MAURICIO LEMES – PSB
EMENDA MODIFICATIVA Nº 038/2023

Projeto de Lei nº 209/2023.

Assunto: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2024.

Art. 1º Fica garantido para o exercício de 2024 recursos de R\$ 150.000,00 para o Conselho de Desenvolvimento Estratégico de Dourados-CODED na seguinte dotação orçamentaria:

15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.004 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

15.122.122.2 066 – COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda será deduzido recursos do seguinte Programa:

15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

4.451.137.1007 – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.0.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

R\$ 150.000,00

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2023.

Mauricio Lemes
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinação de recursos para que o conselho de desenvolvimento possa promover o desenvolvimento regional, atender às necessidades locais, impulsionar setores estratégicos e apoiar iniciativas que contribuam para o progresso socioeconômico do município.

VEREADOR SERGIO NOGUEIRA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 039/2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

PROJETO DE LEI Nº. 209/2023. AUTORIA PODER EXECUTIVO ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica garantido para o exercício de 2024 recursos de R\$ 500.000,00 para a Agência Municipal de Transportes e Trânsito recompor seu quadro efetivo de pessoal através de chamamento dos aprovados no concurso público na seguinte dotação orçamentária:

15.006 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.452.111.2054 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda será deduzido recursos do seguinte Programa:

16.002 ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD

3.3.90.47.00.0.0.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 500.000,00

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

Sergio Nogueira Vereador – PSDB

VEREADOR MARCELO MOURÃO VEREADOR - PODEMOS

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO VEREADOR – MDB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 040/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal De Saúde, em especial no 10.301.0142.1022 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, constantes no Anexo do Projeto De Lei n. 209/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de dourados para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Servirá de origem à suplementação a redução da seguinte dotação orçamentária da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, referida: 16.122.0131 Programa de Habitação Popular Urbana de Interesse Social.

Art. 3º O valor suplementado ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser destinado ao SAMU de Dourados, sem prejuízo do orçamento já executado anualmente, para aquisição do equipamento anexado que servirá para aprimoramento do atendimento.

Parágrafo único: Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas no art. 2º, poderão ser objeto de alteração pelo Executivo Municipal que terá autonomia para fazer os remanejamentos necessários nas dotações orçamentárias ou suplementar, se for o caso, para que haja o perfeito cumprimento da presente lei e repasse do importe ao SAMU de Dourados.

Art. 4ª Essa lei entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1:

DEA de Treinamento - Desfibrilador Externo Automático de treinamento (Simulador DEA) - equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Com 10 cenários pré-programados simulando situações reais. Instruções tanto por animação, quanto por voz. - Estrutura em ABS resistente; - Display colorido com tela LCD; - Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto) - Possui 10 cenários diferentes para treinamento; - Simulação de treinamento em adulto e criança; - Pás autoadesivas; - Bateria com autonomia de 8 horas; - Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; - Alimentação elétrica: bivolt; - Dimensões: Aproximadas 26 x 23 x 5 cm. OBS: Este equipamento não gera carga ou descarga elétrica, apenas simula.

Manequim torso para manobra de RCP (adulto) - manequim de reanimação cardiopulmonar, confeccionado em PVC e polímero flexível, com detalhes anatômicos realísticos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; provido de um display eletrônico que possui 9 pontos que indicam os seguintes procedimentos

- ventilação: correto (verde) / atenção (amarelo) / incorreto (vermelho);
- massagem cardíaca: correto (verde) / insuficiente (amarelo) / excessivo (vermelho);
- quando o ponto da massagem estiver incorreto: correto (verde) / incorreto (vermelho);
- abertura das vias aéreas: aberto (verde);
- hiperventilação: oxigênio no estômago (vermelho);
- alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto;
- luz indicando a frequência de massagens 100 por minuto; acompanha: 01 bolsa em nylon com alças para o fácil transporte; 02 máscaras de reposição; 05 pulmões de reposição; 01 caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 manta para acomodar o manequim; 01 manual de instruções em português; 01 termo de garantia; alimentação elétrica: bivolt automático; embalagem: caixa de papelão e bolsa de nylon.

Boneco Bebê - Manequim Bebê para treino de RCP - Manequim bebê de corpo inteiro; confeccionado em PVC e polímero flexível, detalhes anatômicos realísticos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos:

- Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho);
- Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); c
- Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho);
- Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho);
- Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto;
- Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; acompanha: 01 Maleta em alumínio com alça para o fácil transporte; 01 Máscara de reposição; 05 Pulmões de reposição; 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração; 01 Manta para acomodar o manequim; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia; alimentação elétrica: Bivolt automático.

1 - Veículo SUV com o valor restante após aquisição dos itens;

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

Marcelo Pereira Mourão

Marcelo Mourão Vereador - Podemos

EMENDAS LEGISLATIVAS

Laudir Antonio Munaretto
Laudir Munaretto Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

As alterações ora apresentadas que aumentam a capacidade de recurso do Fundo Municipal de Saúde, possuem a intenção de destinar o recurso ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Dourados, com a finalidade de melhorar o atendimento à população de forma ágil e eficiente capacitando os profissionais no intuito de aperfeiçoar os recursos tecnológicos adequados.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Dourados tem sido referência em todo estado e, atualmente apresenta uma grande demanda de trabalho, com o aumento do número de atendimentos e o cumprimento da função social de treinamento para as unidades de educação e órgãos públicos, no que tange as técnicas de primeiros socorros. A Lei de n. 4.963, denominada Lei Lucas, aprovada por essa Casa de Lei, tem como premissa garantir que os professores e colaboradores de creches, escolas, centros de recreação infantil, estejam capacitados em Primeiros Socorros e assim, agir em casos de urgências, garantindo o atendimento básico até a chegada de um suporte avançado. O SAMU (Serviço Móvel de Atendimento de Urgência) e o Núcleo de Educação Permanente NEP-SAMU, vem realizando capacitações para a população, ministrando curso sobre a importância das manobras de desengasgo e primeiros socorros. Assim, a exemplo, a equipe do SAMU realizou um treinamento para população da Praça Antônio João, o DIA S, em outro dia, ministrou treinamento na Câmara Municipal de Dourados. Atualmente, todas as semanas a equipe tem que se deslocar frequentemente para realizar os treinamentos nas escolas e instituições, de modo que, o recurso de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), contribuirá para a aquisição dos equipamentos descritos e necessários e o veículo SUV será utilizado para o transporte da equipe e dos materiais que são muitos e de difícil logística. Portanto, o recurso servirá para que todos os departamentos do município que queiram receber capacitação de forma gratuita poderão, pois, a equipe estará preparada logisticamente. Ainda, não há que se falar em dificuldade orçamentária, pois a presente emenda também permite que o executivo faça as alterações orçamentárias conforme sua discricionariedade, seja dos recursos próprios disponíveis ou através de remanejamento entre dotações para pleno cumprimento da emenda. Por essas razões, peço apoio aos pares para aprovação.

VEREADOR MÁRCIO PUDIM - PSDB
EMENDA INDICATIVA Nº 041/2023

Projeto de Lei nº 192/2021 (38), de autoria do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda:

ESPORTE E LAZER:

- Revitalização da pista de caminhada da AAVV no distrito de Vila Vargas.
- Reforma do campo de futebol do Esporte Clube Nacional de Vila Vargas.
- Construção/revitalização das praças em todos os Distritos.
- Criação e cumprimento de um calendário de eventos esportivos para todo o município.
- Revitalização dos CEPER's II e III Plano
- Instalação de iluminação de LED nos campos de futebol da Associação Atlético Vila Vargas (AAVV) no distrito de Vila Vargas, no campo de futebol do distrito de Panambi, distrito de Indapolis, distrito de Vila São Pedro, distrito de Picadinha, distrito de Itahum e distrito de Macaúba.

SAÚDE:

- Lotação de, no mínimo, dois profissionais médicos em cada Unidade Básica de Saúde do Município, em especial, um pediatra.
- Aquisição de remédio para toda rede pública municipal.
- Retorno no atendimento de todas as especialidades médicas.
- Aquisição de novos equipamentos para exames da rede pública municipal
- Reforma do Hospital da Vida
- Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região dos bairros: Dioclécio Artuzi, Harrison de Figueiredo, Bonanza, Campo Belo, Green Ville, Idelfonso Pedroso • Reforma ou ampliação da Unidade de Saúde do Jd. Guaicurus

INFRAESTRUTURA:

- Reforma da Capela Mortuária no distrito de Vila Vargas.
- Construção de Capela Mortuária para os distritos de Vila Formosa, Macaúba, Indápolis, Panambi e Itahum.
- Construção de moradias populares para todos os distritos.
- Reforma do Centro Social Rural dos distritos de Indapolis, Macaúba, Panambi e Vila São Pedro e Vila Formosa.
- Expansão e ampliação do programa Municipal Poupatempo para os Distritos.
- Instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em local de práticas de caminhada, praças e terminais de ônibus.
- Aquisição de novas máquinas agrícolas, conforme a demanda, para a Agricultura Familiar.
- Pavimentação asfáltica para os distritos de Itahum, Formosa, Panambi, Vila Vargas, Vila São Pedro, Indápolis, Macaúba e Picadinha.
- Substituição das pontes de madeira por pontes de concreto existentes no município de Dourados/MS.
- Reforma e adequação do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares.
- Revitalização da calçada entorno da praça da Vila Formosa
- Revitalização de todas as UBS do município.
- Revitalização, limpeza e roçada de todos os Ceims e Escolas Municipais.
- Recursos para a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Altos do Indaiá, Canaã V, Jardim Santa Maria, Jd. Dos Estados, Parque Residencial Pelicano, Jardim Laranja Doce, Jardim Carisma, todos os Jardins Canaãs (I, II, III, IV, V) Vila Esperança, Parque dos Coqueiros, Parque dos Jequitibás, Jóquei Clube, Parque das Nações I e II, Jd. Novo Horizonte, Jd. Monte Líbano, Jd. Piratininga.
- Instalação de rede elétrica e iluminação pública nos cemitérios dos distritos de Vila Vargas e Vila São Pedro.
- Instalação de rede elétrica e iluminação pública nos cemitérios dos distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Indapolis, Macaúba, Itahum
- Revitalização e/ou construção de calçamento (Passeio Público) desde a entrada do Posto de Saúde do Distrito de Vila Formosa, passando em frente à Escola Municipal Padre Anchieta até a Poliesportiva do distrito.
- Estudo para a instalação de uma usina de massa asfáltica própria.

TRÂNSITO:

- Construção e reforma de pontos de ônibus com cobertura nos distritos de Dourados/MS.
- Construção e reforma de pontos de ônibus na cidade de Dourados.

EMENDAS LEGISLATIVAS

- Sinalização de vias em todas as unidades escolares do município de Dourados/MS.
 - Sinalização das vias urbanas nos distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Macaúba, Indápolis, Formosa, Itahum, Panambi e Picadinha (placas, faixas, quebra-molas).
 - Ampliação dos horários da linha de ônibus para os distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Macaúba, Indápolis, Formosa, Itahum, Panambi e Picadinha
- SEGURANÇA PÚBLICA:**
- Construção da sede própria da Guarda Municipal de Dourados/MS.
 - Instalação de câmeras de vigilância e monitoramento em bairros e/ou locais de acesso e saída no município de Dourados/MS.
 - Concurso regular para a Guarda Municipal de Dourados. -Criação da Guarda Rural (Patrulha Rural), bem como a criação de um posto fixo da Guarda Municipal de Dourados nos distritos de Dourados.

MEIO AMBIENTE:

- Criação de Eco pontos nos distritos e nas aldeias
- Serviços de poda de árvores constantes
- Criação de um programa contínuo de coleta seletiva em todo o município de Dourados (Sede, distritos e reservas indígenas)

Plenário “Weimar Torres”, 28 de novembro de 2023.

MÁRCIO PUDIM VEREADOR – PSDB

JUSTIFICATIVA

As emendas indicativas desempenham um papel crucial no aprimoramento do planejamento orçamentário municipal, pois proporcionam uma abordagem mais inclusiva e participativa na definição das prioridades da comunidade. Estas emendas, apresentadas pelos representantes eleitos, refletem as demandas reais e as aspirações dos cidadãos, constituindo-se como um valioso canal de diálogo entre a gestão pública e a sociedade. No âmbito municipal, a necessidade de emendas indicativas é evidente, pois possibilitam a adaptação do orçamento às necessidades específicas de cada localidade. Permitem, ainda, a canalização de recursos para áreas sensíveis, como saúde, educação, infraestrutura e segurança, alinhando as políticas públicas às reais demandas da população. Apresentamos as seguintes emendas indicativas ao Projeto de Lei que versa sobre as receitas e despesas do município para o próximo ano. Tais sugestões, cuidadosamente elaboradas, visam aprimorar e atender às necessidades prementes da população, abrangendo áreas cruciais para o desenvolvimento integral de nosso querido município. Ressaltamos que essas emendas refletem não apenas as necessidades imediatas, mas também o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade. Certos de que Vossa Excelência compartilha do mesmo comprometimento com a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, esperamos contar com o seu apoio para a inserção dessas propostas no Projeto de Lei.

VEREADORA LIANDRA DA SAÚDE – PTB

EMENDA INDICATIVA Nº 42/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora de acordo com as normas regimentais, apresenta à Mesa Diretora, a seguinte EMENDA INDICATIVA:

- 1 - Fica garantido os recursos para a revitalização da Unidade Básica de Saúde da SELETA.
- 2 - Fica garantido os recursos para a revitalização da Unidade Básica de Saúde de Indápolis.
- 3 - Fica garantido os recursos para a aquisição de aparelho de ar condicionado para a Unidade Básica de Saúde da Cabeceira Alegre.
- 4 - Fica garantido os recursos para a aquisição de ventiladores/aparelho de ar condicionado para a Escola Municipal Clarice da Silva Bastos.
- 5 - Fica garantido os recursos para a adequação no prédio do CER-Centro Especializado em Reabilitação de Dourados viabilizando acessibilidade aos seus usuários.
- 6 - Fica garantido os recursos para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, sendo um na recepção e outro na sala de reuniões na Unidade Básica de Saúde FREI HUGOLINO BECKER – UBS Cuiabazinho.
- 7 - Fica garantido os recursos para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, sendo um na recepção e outro na sala de atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde SELETA.
- 8 - Fica garantido os recursos para a revitalização da Unidade Básica de Saúde de Indápolis.
- 9 - Fica garantido os recursos para a revitalização do Hospital da Vida.
- 10 - Fica garantido os recursos para a revitalização do CEPER do BNH II PLANO.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

Liandra da Saúde

Vereadora – PTB

JUSTIFICATIVA

As referidas emendas visam atender o bem-estar da população douradense, nas áreas da Saúde, Educação e Esporte, incentivando e oportunizando a manutenção de espaços públicos e comunitários, garantindo assim os direitos da população.

VEREADOR TIO BUBI – PSD

EMENDA INDICATIVA Nº 043/2023

PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda:

1. Calçada entorno da praça do Distrito de Panambi;
2. Revitalização da calçada entorno da praça da Vila Formosa;
3. Terminar da pista de caminhada da Vila Macaúba / Distrito Guassu;

EMENDAS LEGISLATIVAS

4. Construção de uma capela mortuária no distrito de Indapolis;
5. Construção de uma capela mortuária no distrito de Itahum;
6. Construção de uma capela mortuária na Vila Macaúba / Distritos Guassu;
7. Construção de uma capela mortuária na Vila Formosa / Distritos Guassu;
8. Construção de uma praça com Playground Infantil no Bairro Vival do Castelo.
9. Construção de uma praça com Playground Infantil na Vila Toscana.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

Tio Bubi
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Busca-se com a solicitação desta emenda, atender ao bem estar da população.

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 044/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 045/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Clínica da Escola Municipal Profª Antonia Candida de Melo, no Parque das Nações II.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 046/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Indígena Agostinho, na Aldeia Bororó.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 047/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Dom Aquino Corrêa.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 048/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Sócrates Câmara.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 049/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Etalívio Penzo.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 050/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Profª Clori Benedetti de Freitas.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 051/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Escola Municipal Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 052/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Joaquim Lourenço Filho (Novo Horizonte).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA 053/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Julvis Arruda Matos (IV Plano).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 054/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Leon Tolstoi Rodrigues de Lima (CSU).

EMENDAS LEGISLATIVAS

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 055/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Moacir Stein Arruda (Izidro Pedroso).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA 056/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Nelson Rodolfo Kozoroski (Parque do Lago II).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 057/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Helena Yoshie Moribe (Altos do Indaiá).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 058/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Jaci Silva Martins (Vila Índio).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 059/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Erisvaldo Mendonça dos Santos (Guaicurus)

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 060/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Frei Hugolino Becker (Cuiabazinho).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 061/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Vereador Frederico Bernardo “Fritz” Holtermann (Indápolis).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 062/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Piratininga.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 063/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde ACS Marta Siqueira Rodrigues (Campo Dourado).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 064/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Altair Ramires de Souza – Dona Nega (Itahum).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 065/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Antônia Marques (Vila Vargas).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

EMENDAS LEGISLATIVAS**JUSTIFICATIVA**

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 066/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Antônio da Costa Carvalho (Jóquei Club).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 067/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Arino Pereira de Mattos (Vila Macaúba).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 068/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Aux. Enf. Elis Reny dos Santos (Vila Vieira).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 069/2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Vereador Américo Monteiro Salgado (Bem-Te-Vi).
Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 070/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Bianor Alves da Silva (Seleta).
Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 071/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Chácara dos Caiuás.
Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 072/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Archiduque Fernandes (Vila Hilda).
Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 073/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Divino Antônio Luiz (Jardim Carisma).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho

Dr. Diogo Castilho

Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 074/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Levy Schaystz (Cabeceira Alegre).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho

Dr. Diogo Castilho

Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 075/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Marluvia Araujo Lupinetti (Santo André).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho

Dr. Diogo Castilho

Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 076/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Motohide Hiraishi (Jardim Maracanã).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho

Dr. Diogo Castilho

Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 077/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Otávia Vitorino Serrante (Parque das Nações I).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 078/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Panambi/São Pedro – ESF 202.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 079/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Antônio Alves (Parque das Nações II).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 080/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Ramão Vieira (Cachoeirinha).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 081/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Vila Rosa.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 082/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Carlos Siebert (Ildefonso Pedroso).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 083/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do Hospital da Vida (HV).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 084/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Clínica da Mulher Anamaria Carneiro.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 085/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 086/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Praça do Cinquentenário.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 087/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Praça Paraguaia.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 088/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Praça do Canaã III.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 089/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma da Praça Adriano Amarilha.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 090/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para o término da construção do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) da Vila Erondina.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 091/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Recanto da Criança, na Vila Esperança.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 092/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Profª Dejanira Queiroz Teixeira.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 093/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Dalva Vera Martines.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 094/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Claudina da Silva Teixeira, no Jardim Novo Horizonte

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 095/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Décio Rosa Bastos.

Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

EMENDAS LEGISLATIVAS

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR DR. DIOGO CASTILHO (PSDB)
EMENDA INDICATIVA Nº 096/2023

EMENDA INDICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ficam garantidos os recursos para a reforma do CEIM (Centro Educacional Municipal Infantil) Prof. Mario Kumagai
Os recursos oriundos para a garantia das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda indicativa visa atender o bem-estar da população douradense, nos termos do artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dourados (LOM) e do art. 131, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de novembro de 2023

Diogo Silveira Castilho
Dr. Diogo Castilho
Vereador – PSDB

VEREADOR MAURICIO LEMES
EMENDA INDICATIVA Nº 098/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda indicativa ao Projeto de Lei nº 209/2023 (36), que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, apresenta a seguinte Emenda:

- 1.Recursos para instalação de semáforo na Rua Balbina de Matos esquina com a Rua Olinda Pires de Almeida.
- 2.Recursos para instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Marcelino Pires com a Rua Albino Torraca.
- 3.Recursos para instalação de semáforo na Av. Weimar Gonçalves Torres esquina com a Rua João Rosa Góes.
- 4.Recursos para instalação de semáforo na Rua Demeciano de Mattos Pereira com a Olga de Lima Melgarejo entre os bairros Altos do Alvorada e Estrela Porã.
- 5.Recursos para reforma das calçadas: interna e externa na Escola Profª Avani Cargnelutti Fehlauer.
- 6.Recursos para construção de uma calçada na Rua Olga de Lima Melgarejo, com início na rotatória da Via Parque até a Rua João Barbosa de Freitas, no bairro Estrela Porã.
- 7.Revitalização do Parque Arnulpho Fioravante como também a construção de uma pista de caminhada.
- 8.Revitalização no Monumento do Ervateiro, localizado na Av. Indaiá próximo a Colônia Paraguaia.
- 9.Revitalização da quadra poliesportiva, localizada no bairro João Paulo II.
- 10.Revitalização na Praça José Guerreiro, no bairro Canaã III.
- 11.Revitalização do Centro Esportivo José Moacir Hammel da Silva, no bairro Terra Roxa.
- 12.Revitalização do Ceper do BNH 1º Plano, reforma do piso da quadra, dos banheiros, colocação de saibro da pista de atletismo e pintura das raias.
- 13.Revitalização do Ceper do BNH 2º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos.
- 14.Revitalização do Ceper do BNH 3º Plano, como: reforma das quadras de futebol, colocação das tabelas de basquete, reforma da quadra de tênis e brinquedos dos parquinhos.
- 15.Manutenção e término da pista de caminhada do Parque Antenor Martins, placas de sinalização de metragem de comprimento da pista de caminhada e lixeiras de coleta seletiva.
16. Pintura completa do prédio e da quadra poliesportiva e reformas em geral da Escola Padre Anchieta, no Distrito de Vila Formosa.
- 17.Recursos para implantação de um programa olímpico para o fortalecimento do ciclismo de Dourados.
- 18.Recursos para ampliação do sistema de vigilância na segurança pública do município.
- 19.Recursos para padronização do sistema viário em frente às escolas em pontos de maior fluxo da cidade.
- 20.Recursos para construção da feira indígena, em local a ser definido, para a comercialização dos produtos produzidos.
- 21.Recursos para aquisição de parque infantil para os Ceim´s, com instalação de brinquedos, escorregador de ferro grande, gira-gira, carrossel de ferro e balanços, e brinquedos adaptados conforme a Lei nº 4.727 de 29 de novembro de 2021.
- 22.Implantação de uma academia ao ar livre no Centro Social Cenira Pagliarini Pinto no Residencial Honório Almirão.
- 23.Recursos para construção de uma praça no bairro Vila Roma.
- 24.Recursos para construção de uma praça nos bairros Harrison de Figueiredo e Dioclécio.
- 25.Recursos para construção de uma praça no bairro Campina Verde.
- 26.Recursos para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vila Toscana.
- 27.Recursos para recapeamento asfáltico na Rua Sidinei Fernandes de Souza, no Jardim Flórida.
- 28.Recursos para recapeamento asfáltico no bairro Campo Dourado.
- 29.Recursos para a implantação de faixas elevadas em frente a todas as escolas municipais.
- 30.Recurso para a implantação de faixa elevada na Rua Monte Alegre, em frente ao portão do Colégio CEART.
- 31.Redutor de velocidade na Rua Monte Alegre, entre as Ruas Aquidauana e Gaspar de Alencastro.

EMENDAS LEGISLATIVAS

- 32.Redutor de velocidade na Via Parque, entre as Ruas Cuiabá e a rotatória de acesso aos bairros Vila Toscana, Altos do Alvorada, Roma I, II e III, Estrela Porã e Jardim Novo Horizonte.
- 33.Recursos para a implantação de lixeiras na praça Apontes Amarela, localizada na Rua Cafelândia.
- 34.Recursos para o término da calçada nas Ruas: Itamar Júnior de Oliveira e Esthon Marques, próximo a Escola Municipal Neil Fioravanti – CAIC, no bairro Parque dos Coqueiros.
- 35.Reforma no campo de futebol, bem como: alambrado, portão, banheiro e vestiário localizado na Rua Dionísio Alves dos Santos, ao lado do Posto de Saúde da Vila Hilda.
- 36.Reforma dos banheiros localizados na Praça do Cinquentenário.
- 37.Recursos para construção de uma quadra de areia na área da Associação dos Moradores da COHAB II.
- 38.Recursos para reforma da lavanderia comunitária localizada no bairro Cachoeirinha.
- 39.Recursos para restauração dos monumentos localizados na Praça Paraguaia.
- 40.Recursos para reforma do campo de futebol localizado na Rua Dionísio Alves dos Santos, no bairro Vila Hilda.
- 41.Inclusão de uma rubrica no orçamento para destinação de recursos para a causa animal.
- 42.Recursos para criação de uma praça para pets.
- 43.Recursos para castração de cães e gatos.
- 44.Recursos para aquisição de vacinas para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.
- 45.Recursos para reforma do prédio do CCZ.
- 46.Recursos para construção de um abrigo municipal para cães e gatos.
- 47.Recursos para aquisição de rações a serem destinadas através de convênio com as associações de protetores de animais.
- 48.Recursos para reforma dos postos de saúde do município e distritos.
- 49.Recursos para repcapeamento em todas as vias do bairro Jardim Londrina.
- 50.Recursos para repcapeamento em todas as vias do bairro Jardim Itália.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023

Maurício Lemes
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Essas emendas indicativas propostas por este parlamentar, têm como objetivo atender a população, visando contemplar vários setores do município, dentre eles: saúde, infraestrutura, esporte, lazer, causa animal, dentre outros.

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 099/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a revitalização da Praça do Cinquentenário, localizada na Av. Marcelino Pires - Vila Industrial.
Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Praça do Cinquentenário está localizada na Avenida Marcelino Pires, principal via de acesso à cidade e já foi palco de diversos shows artísticos e culturais.

Atualmente a área está com os portões constantemente abertos, servindo de abrigo aos moradores de rua e usuários de drogas, visto que também não existe segurança.

Constatamos que a iluminação da praça é precária, com matagal avolumado em torno da concha acústica e sem qualquer tipo de manutenção, sendo alvo de vândalos, que utilizam o local para pichação e depredação do patrimônio público. Os banheiros estão destruídos e há lixos por toda a praça: pedaços de roupas, calçados, restos de comidas entre outros. O play ground simplesmente desapareceu daquele espaço. Em relação a questão hidráulica, uma caixa d'água, sem a mínima condição de higiene acumula grande quantidade de água parada, misturada a lixo e insetos.

Essa emenda visa atender o bem-estar da população douradense e cumprir o compromisso em oportunizar e manter espaços comunitários para que as pessoas possam descontraírem e entreterem com o lazer.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 100/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a construção de um campo de futebol dotado de toda a infraestrutura bairro Estrela Verá.
Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Estrela Verá não conta com um local para a prática do esporte e a construção de um campo de futebol promoverá a inclusão social, entretenimento e diversão dos moradores do bairro e adjacências.

EMENDAS LEGISLATIVAS

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 101/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a construção e implantação de um Crematório Municipal no município de Dourados.
Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a população Douradense cresceu vertiginosamente, conseqüentemente o número de óbitos no município tem seguido a mesma escala. Verificando a dificuldade com o espaço para construção de novos túmulos e gavetas nos atuais cemitérios, entendo fundamental pensarmos em alternativas, e uma delas é a construção de um crematório municipal.

Destaco que a destinação de emenda para a construção e implantação de um Crematório Municipal no município de Dourados, também se embasa na dificuldade de encontrar-se um local para construção de um novo cemitério, devido às questões ambientais exigidas para a implantação do mesmo.

Assim, enfatizo que um crematório municipal poderia auxiliar na questão, pois poderia atender a demanda da comunidade Douradense, que optar por esse tipo de procedimento, especialmente dos mais necessitados.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 102/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a reforma geral do ponto de moto-taxi localizado na Avenida Marcelino Pires, em frente ao Terminal Rodoviário.
Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

O ponto de Moto-taxi foi inaugurado e entregue em 2008, com o objetivo de oferecer um abrigo adequado aos prestadores do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto-táxi), sendo que o ponto-abrigo tem 42 metros quadrados de área construída, com moderno design e assentos para os moto-taxistas e sua estrutura de concreto tem paredes com vidro e grade, cobertura metálica e piso em cerâmica.

Ocorre que 15 anos se passaram e durante todo esse tempo o referido ponto não tem recebido nenhum tipo de manutenção ou reforma por parte da prefeitura, no entanto, sua estrutura piora a cada dia.

Diante das constatações de precariedade do referido prédio e do melhoramento da qualidade no serviço que aqueles moto-taxistas desenvolvem junto à população Douradense, bem como da reivindicação que aqueles moto-taxistas pleiteiam, encaminho a Emenda Indicativa, visando a reforma geral do ponto de moto- taxi localizado na Avenida Marcelino Pires, em frente ao Terminal Rodoviário.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA INDICATIVA Nº 103/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a reforma do alambrado em torno do campo de futebol do Jardim Pantanal, bem como a construção de um vestiário no referido campo de futebol.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

EMENDAS LEGISLATIVAS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa, visa atender reivindicação de moradores e desportistas daquele bairro.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 104/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a aquisição e instalação de equipamento de Raio X odontológico da equipe de Saúde Bucal do ESF 45, situado na Unidade de Saúde Dr. Jolvis Arruda Matos, no BNH IV Plano.

Os recursos oriundos para a cobertura das despesas previstas nesta emenda serão determinados pelo Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa se justifica devido a demanda populacional da área assistida pela Unidade, sendo duas equipes de ESFs em localização extremo Sul da cidade.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 105/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para a aquisição dos seguintes itens para o Centro de Educação Infantil (CEIM), Professora Argemira Rodrigues Barbosa, localizado no residencial Harrison de Figueiredo:

- 01 – Aquisição de brinquedos para o parque de areia e pátio (escorregador, roda-roda, gangorra, baldes de areia, dentre outros...);
- 02 – Computador para sala dos Professores;
- 03 – Impressora/copiadora para Sala dos professores;
- 04 – Plastificadora;
- 05 – Caixa de som, microfone e data show;
- 06 – Bebedouro;
- 07 – Liquidificador industrial;
- 08 – Mesa e bancos para refeitório;
- 09 – Arquivo para uso da Secretaria;
- 10 – Armários ou prateleiras para as salas de aula (9 salas);
- 11 – Tatames para as salas de aulas (4 salas);
- 12 – Máquina para lavar calçadas- VAP;
- 13 – Máquina tipo enceradeira para lavar o pátio;
- 14 – Retirada dos móveis sem uso por esta unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa dar condições de atendimento aos alunos do Centro de Educação Infantil (CEIM), Professora Argemira Rodrigues Barbosa.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

EMENDAS LEGISLATIVAS

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 106/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para investimento em obra de reforma e ampliação da Unidade básica de Saúde (UBS) Dr. Nelson Kozoroski, localizada no bairro Parque do Lago II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender demandas resultantes do desenvolvimento da região, aliada a falta de manutenção daquela unidade.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 107/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para obras de pavimentação asfáltica em todas as ruas do bairro Jardim Parati.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender o anseio da população decorrente das inúmeras reclamações de moradores da região, sendo um importante bairro da cidade.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB

EMENDA INDICATIVA Nº 108/2023

Emenda ao projeto de Lei nº 209/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa despesa do Município, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Fica garantido os recursos para aquisição de equipamentos para renovação do Parque tecnológico do CEO – Centro Especializado Odontológico, localizado no município de Dourados.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Indicativa visa atender o anseio da população não somente de Dourados, mas também vindas dos 33 municípios da macrorregião de saúde, que abrange uma população estimada de mais de 913 mil pessoas.

Atualmente as estruturas dos aparelhos encontra-se preconizada, necessitando de frequente manutenção, levando a um aumento considerável das despesas públicas de custeio para aquisição de peças.

Plenário “Weimar Torres”, 24 de novembro de 2023.

LAUDIR MUNARETTO

VEREADOR – MDB

VEREADOR JUSCELINO CABRAL – PSDB

EMENDA INDICATIVA Nº 109/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 209/2023 DO PODER EXECUTIVO QUE: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dourados (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”

-Destinação de recursos para o SAMU-Serviço Atendimento Móvel de Urgência, para aquisição uniformes e melhorias na Unidade.

EMENDAS LEGISLATIVAS

- Destinação de recursos para reforma do CRAS do Cachoeirinha.
- Destinação de recursos para aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Construção de um Centro de Educação Infantil e uma UBS- Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Esplanada.
- Ação Familiar Cristã R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Fraternidade de Aliança Toca de Assis R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Reforma do Hospital da Vida.
- Reforma do Posto de Saúde Jardim Santo André.
- Destinação de recursos para melhorias na infraestrutura do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.
- Destinação de recurso para Construção de Escola Municipal, Ceim e UBS no Bairro Cidade Jardim.
- Destinação de recurso para construção ou destinação de prédio existente para funcionamento de um CRAS no Bairro Jardim Guaicurus.
- Destinação de recurso para construção de uma praça e área esportiva no bairro Vila Toscana.
- Destinação de recurso para construção academia ao ar livre e manutenção da calçada na Praça do Indaiá.
- Destinação de recurso para reforma do prédio do Conselho Tutelar localizado na região Leste e do Centro, troca do imobiliário.
- Destinação de recurso para Reforma e Manutenção na Unidade Básica de Saúde (UBS), Localizado no Bairro Izidro Pedroso.
- Destinação de recurso para o término da pavimentação Asfáltica no bairro Parque dos Jequitibás em todas as vias que ainda não são contempladas esta benfeitoria.
- Destinação de recurso para revitalização asfáltica na Rua José Stroppa no Bairro Vila Bela.
- Destinação de recurso para manutenção das lixeiras e nos brinquedos do parquinho da praça do bairro Izidro Pedroso.
- Destinação de recurso para Reforma, Pintura e Manutenção da Capela Santo Antônio no Cemitério Municipal Santo Antônio de Pádua.
- Destinação de Recursos para construção de um ponto de ônibus no bairro Flor de maio na rua Francisco Luiz Viegas em frente ao Bosque.
- Destinação de Recursos para construção de uma quadra poliesportiva e academia ao ar livre no bosque do bairro Flor de Maio.
- Destinação de Recursos para construção de uma sede ao projeto social Bombeiros do Amanhã.
- Destinação de Recursos para Reforma do CEIM Sebastiana Vieira Soares no Bairro Parque das Nações I.
- Destinação de Recursos para revitalização Asfáltica no Bairro Terra Roxa I.
- Destinação de recursos para reforma das calçadas entorno da Escola Municipal Neil Fioravante CAIC no Bairro Porque Nova Dourados.
- Destinação de Recursos para reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Neil Fioravante CAIC no Bairro Parque Nova Dourados.
- Destinação de Recursos para construção de uma faixa elevada na rua Zeferino Vicente de Almeida em frente a AAGD (Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados).
- Destinação de Recursos para revitalização Asfáltica no Bairro Parque Nova Dourados.
- Destinação de Recursos para revitalização Asfáltica do bairro João Paulo II.
- Destinação de Recursos para Reforma da UBS do Bairro Parque das Nações I.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 28 de Novembro de 2023.

JUSCELINO CABRAL
VEREADOR – PSDB

VEREADOR LAUDIR MUNARETTO – MDB
EMENDA MODIFICATIVA Nº 110/2023

Projeto de Lei nº. 209/2023.

Autoria Poder Executivo

Assunto: Estima a Receita e Fixa despesa para o exercício de 2024.

Art. 1º Fica garantido recursos para o exercício de 2024 no valor de

R\$ 2.200.000,00 para custear despesas com Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar (CEAP) na seguinte dotação orçamentária:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

1.31.101.2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL R\$ 2.200.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas previstas nesta Emenda será deduzido recursos do seguinte Programa:

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO RS 200.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA RS 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RS 1.600.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RS 200.000,00

TOTAL 2.200.000,00

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de Novembro de 2023.

LAUDIR MUNARETTO
VEREADOR – MDB

OUTROS ATOS

ATA - COMTUR

Ata COMTUR 004/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, via Google Meet, foi realizada a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR e estavam presentes em reunião remota Giovani Dal Molin (CDL) presidente do Conselho, que a presidiu, os conselheiros titulares do COMTUR, Everaldo Leite Dias (SINDICOM), Herlon Moreira Cabral (SEMOP), Lucélia de Almeida Castro (SENAC), Micaela Rufino Zanonato (SEMC), Paula Yuri Shimonishi Lardo (SEBRAE), Rejane Sináila Delvalle Morinigo (SEMDES), os conselheiros suplentes, Camila de Brito Antonucci Benatti Braga (UEMS), João Ranulfo Ferreira Saldivar (SENAC), Munier Abrão Lacerda (Instituto Dourados-MS Receptivo), Nelson Marçal Ferreira (SINDICOM) e Tathiane de Castro Rosa (SEMDES), contou também com a participação do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Cleriston José Recalcatti (SEMDES). A reunião teve a seguinte pauta: Apresentação do evento RuralTur e apresentação do evento Dourados Show Pets. O Senhor Giovani saudou os presentes e declarou aberta a reunião, agradeceu a participação de todos, leu a pauta da reunião e passou a palavra para Paula iniciar sua apresentação sobre o evento RuralTur. Paula declarou que o evento é nacional e está pela primeira vez sendo realizado aqui no estado, ele teve início no nordeste e este ano acontecerá entre os dias doze a catorze de dezembro no espaço da Feira Central em Campo Grande/MS. Dando continuidade falou que o público alvo são os produtores e empresários da área turismo rural, mas será aberto ao público sendo necessários somente fazer a inscrição pelo site do evento. Paula informou que o link enviado no Whatsapp do COMTUR é para a realização das inscrições das pessoas que querem participar da caravana gratuita do SEBRAE que levará para a abertura do evento no dia doze. O evento acontecerá durante a tarde e a noite. Giovani questionou se é necessários todos realizarem a inscrição e se terá expositores de Dourados, Paula respondeu que sim, é necessário a realização das inscrições no site do evento e que terá expositores de Dourados como o Rancho Terra e a Farofa Dioli. Após a finalização da apresentação, a palavra foi passada para Munier apresentar sobre o evento Dourados Show Pets. Munier iniciou falando sobre o Instituto MS Receptivo, que é uma ONG que existe há mais de dez anos com o foco no turismo. Sobre o evento afirmou que será grande e abarcará diversas instituições, informou que no dia vinte sete de novembro aconteceu na Câmara Municipal a apresentação do projeto onde estiveram presentes diversas instituições apoiadoras como: OAB, Coordenadora - Casa do Artesão e Feira da Praça, Cacique Indígena da Aldeias Jaguapiru-Bororo, UFGD Zootecnia, Faculdades Anhanguera, FESTOP, SENAC cursos, OSC AAMA, SEBRAE, Comissão Parlamentar de Indústria Comércio e Turismo, OSC Refúgio dos Bichos, Comissão Parlamentar Proteção e Defesa Animal, CCZ, Comissão Parlamentar de Educação, UEMS turismo, Polícia Militar Ambiental, IMAM - Educação Ambiental. Citou sobre as áreas de impacto do setor Pet, afirmando que é sistêmico amplo e orgânico. Solicitou ao Conselho uma carta de apoio ao evento, o presidente Giovani afirmou que olhará com calma o projeto enviado e irá verificar o apoio. Camila com a palavra parabenizou Munier pelo evento, declarando que a UEMS está apoiando este evento. João afirmou que o evento foi marcante e que o SENAC já está firmando parcerias para auxiliar nesta área Pet. Rejane com a palavra questionou Paula sobre o RuralTur se tem prazo para fazer a inscrição do evento e sobre a caravana, como está a adesão, declarando que já vem realizando um trabalho com os empreendimentos de turismo rural na cidade e que estenderá o convite do evento para eles. Paula respondeu que o prazo para a inscrição do evento não tem data final, mas para a caravana, devido às providências que precisam ser tomadas para o transporte precisam que a inscrição seja feita até dia primeiro de dezembro na sexta-feira, sobre a adesão, informou que já tem mais de trinta pessoas confirmadas na caravana. Com a palavra Cleriston ressaltou a importância destes eventos para a cidade de Dourados, falou também sobre o trabalho que o SENAR está realizando na cidade que é de grande valor para os empreendimentos de turismo rural. Afirmou que podemos ver a grande movimentação que tem acontecido na cidade através do setor de eventos pela movimentação que tem acontecido na agenda do Centro de Convenções com muitas realizações de área diversas. Pediu ajuda do Conselho para divulgação e preenchimento da pesquisa que está acontecendo através do SEBRAE pelo programa Cidade Empreendedora sobre a criação da marca da cidade. Convidou os conselheiros para participarem do Workshop que terá sobre Planejamento Estratégico com Silvio Barros no dia quatro de dezembro. Finalizou falando sobre o ofício que a UEMS enviou ao Conselho solicitando uma reestruturação do departamento de turismo. Camila pediu a palavra e afirmou que foi discutido sobre este assunto no curso de turismo da UEMS e decidiram fazer esta solicitação de reestruturação das vagas para turismólogos com a intenção de fortalecer o turismo da cidade, valorizando o profissional e estudante. Cleriston em resposta declarou que hoje a secretaria está bem estruturada com cinco pessoas, todos da área do turismo sendo duas turismólogas e três formandos em turismo, sendo egressos e alunos do curso de turismo da UEMS, executando as funções e demandas do setor, mas que sempre há aberturas para crescimentos dos trabalhos, deixando a agenda aberta para discussão sobre ampliação de projetos. Giovani parabenizou a prefeitura pelo lançamento do Dourados Brilha afirmando que essa ação é de grande importância para todo o comércio nesta época do ano. Agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, o senhor Giovani encerrou a reunião às nove horas e dezesseis minutos, assim foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Giovani Dal Molin

Everaldo Leite Dias

Herlon Moreira Cabral

Lucélia de Almeida Castro

Micaela Rufino Zanonato

Paula Yuri Shimonishi Lardo

Rejane Sináila Delvalle Morinigo

Camila de Brito Antonucci Benatti Braga

João Ranulfo Ferreira Saldivar

Munier Abrão Lacerda

Nelson Marçal Ferreira

Tathiane de Castro Rosa

Cleriston José Recalcatti

ATA - CCAD

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CCAD

ATA nº 08/2023

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD (criada pelo Decreto Nº 2235 de 03 de Maio de 2023): I - GILVONA CAVALCANTE MICAEL, Assistente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Administração, e, também, Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho; II – TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, Analista da Tecnologia da Informação, representante da Secretaria Municipal de Administração; III – ROSANA TINATSU ONO, Procuradora de Classe Especial, representante da Procuradoria Geral do Município, justificou ausência por motivo de férias; IV – GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO, Procurador de 3ª Classe, lotado na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior; V – ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES, Assistente Administrativo, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio; VI – ANA NERIS RIBEIRO, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental; VII – ROSA HELENA CATELAN, Fiscal de Tributos Municipais Aposentado, representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINSEMD. Dada a abertura da reunião pela representante da Secretaria Municipal de Administração e Presidente da Comissão Gilvona, foi apresentada a pauta dos processos administrativos sobre revisão de promoção, para reavaliação pela CCAD e decisão: 01) PA nº 2111/2018, servidora Lucimara Pereira Santo, matrícula nº 82.221-1, PGM, Exercício em 19/05/2000. Conforme decisão de fs. 90 e análise administrativa de fs. 85/88 e 108/109 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; da E para F em 01/06/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 02) PA nº 894/2019, servidora Jussara Jara Mariano Nogueira, matrícula nº 81.731-1, PGM, Exercício em 19/05/2000. Conforme decisão de fs. 82 e análise administrativa de fs. 77/80 e 99/100 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; da E para F em 01/06/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 03) PA nº 3945/2021, servidora Marilene Aparecida Soares Volpi da Rocha, matrícula nº 114.760.143-1, SEMS, Exercício em 19/01/2004. Conforme decisão de fs. 21 e análise administrativa de fs. 15/19 e 48/49 do processo administrativo, constata-se que assiste razão à servidora, quanto a retificação de suas promoções, como seguem: da A para B em 01/06/2007; da B para C em 01/06/2010; da C para D em 01/06/2013; da D para E em 01/07/2016; da E para F em 01/06/2019, por merecimento; da F para G em 01/07/2022; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 04) PA nº 264/2022, servidora Maria Vitoria de Oliveira Bispo, matrícula nº 82.441-1, SEMS, Exercício em 19/05/2000. Conforme decisão de fs. 82 e análise administrativa de fs. 03/06 e 38/40 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; da E para F em 01/06/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 05) PA nº 227/2022, servidora José Jurez de Castro, matrícula nº 84.061-1, SEMS, Exercício em 30/05/2000. Conforme decisão de fs. 08 e análise administrativa de fs. 03/06 e 33/35 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, como seguem: da letra A para B em 01/06/2003, e da letra B para C em 01/06/2005; da letra C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; E para F em 01/07/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; conforme legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional do servidor. 06) PA nº 265/2022, servidor Antonio Barbosa de Oliveira Neto, matrícula nº 90.423-2, SEMS, Exercício em 07/08/2003. Conforme decisão de fs. 09 e análise administrativa de fs. 03/07 e 40/42 do processo administrativo, constata-se que assiste razão à servidora, quanto a retificação de suas promoções, como seguem: da A para B em 01/06/2007; da B para C em 01/06/2010; da C para D em 01/06/2013; da D para E em 01/07/2016; da E para F em 01/06/2019, da F para G em 01/07/2022; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 07) PA nº 626/2022, servidor Edilson Ferreira da Silva, matrícula nº 84.021-1, SEMED, Exercício em 30/05/2000. Conforme Decisão de fs. 08 e análise de fs. 03/06 e 35/37 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, ao servidor, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/07/2008; da D para E em 01/07/2011; da E para F em 01/07/2014, por merecimento; da F para G em 01/07/2017; da letra G para H em 01/07/2020, da letra H para A, em 01/07/2023; ressalvando-se que o servidor era lotado na SEMED, e, em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 08) PA nº 627/2022, servidora Emilene dos Santos Mattos, matrícula nº 82.271-1, SEMS, Exercício em 19/05/2000. Conforme decisão de fs. 08 e análise administrativa de fs. 03/06 e 38/40 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; da E para F em 01/06/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 09) PA nº 628/2022, servidora Valéria Alves de Carvalho Silva, matrícula nº 83.541-1, SEMS, Exercício em 19/05/2000. Conforme decisão de fs. 08 e análise administrativa de fs. 03/06 e 41/43 do processo administrativo, constata-se que assiste razão, em parte, à servidora, quanto a retificação de suas promoções, contudo, será: da A para B em 01/06/2003; da B para C em 01/06/2005; da C para D em 01/06/2009; da D para E em 01/06/2012; da E para F em 01/06/2015, por merecimento; da F para G em 01/07/2018; da letra G para H em 01/07/2021; em conformidade com a legislação municipal vigente a cada mudança de letra, e, verificadas as notas das avaliações de desempenho anual, faltas e licenças, os quais são requisitos para a promoção funcional. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido do servidor, devendo ser retificadas as promoções acima identificadas, com a publicação em Diário Oficial e regularização da vida funcional da servidora. 10) PA nº 4176/2021; PA nº 211/2022; PA nº 226/2022: Os processos foram reanalisados pela CCAD, no entanto, verificaram a necessidade de elaboração de Parecer Jurídico para posterior decisão, em virtude das especificidades dos casos em estudo, vez que a análise anterior estaria equivocada. Desta forma, a Comissão determina o encaminhamento dos processos administrativos com a documentação e notas das avaliações de desempenho anual anexadas, para elaboração de Parecer Jurídico Conclusivo. A CCAD ressalva que os processos administrativos de revisão de letra, ora reanalisados, o foram conforme Resolução nº 11/1761/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 6021 de 30/11/2023, pag. 03. A presente Ata serve como relatório da Comissão Central Avaliação de Desempenho para apreciação do Senhor Prefeito Municipal, conforme legislação municipal. Não havendo nada mais a tratar eu, _____, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho presentes.

GILVONA CAVALCANTE MICAEL

Repr. SEMAD e Presidente CCAD

ROSA HELENA CATELAN

Repres. SINSEMD

TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA

Repres. da SEMAD

GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível superior

ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível médio

ANA NERIS RIBEIRO

Repres. Serv. Efetivo - cargo de nível fundamental

ATA - CMJ

**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002 - 2023 - CMJ
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
DE DOURADOS/MS. 7 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ao dia sete do mês de novembro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), às 18:00 horas da noite, reuniu-se na Casa dos Conselhos o Plenário do Conselho Municipal da Juventude de Dourados – CMJ biênio 2023/2025. Estavam presentes na reunião os conselheiros eleitos da sociedade civil: Giovanna Cohene (Grêmio Estudantil E. E. Floriano Viegas Machado), Nivilla Gabrielli (Grêmio Estudantil E. E. Tancredo Neves), Rafael Antonio (CONPED), Giovana Mendes (Grupo Escoteiro Laranja Doce), Israel Levi (Associação Vinde) e a psicóloga Andréia Morel (visitante). Estava presente o conselheiro governamental: Sebastião Gabriel (Coord. de Juventude). O presidente Rafael Antônio fez a abertura da reunião agradecendo a todos os conselheiros pela presença e esforço para participarem. Iniciada a reunião, os conselheiros discutiram sobre a ordem das pautas da reunião. O plenário deliberou pela retirada da pauta “benefícios sobre a doação de sangue”, que será abordada na próxima reunião. Foi feita a inclusão da pauta “cursinho preparatório para estudantes”. Sendo assim, as pautas serão as seguintes: 1. Aprovação ATAs anteriores, 2. Assédio no ambiente de trabalho, 3. Saúde Mental, 4. Cursinho preparatório para estudantes e 5. Participação da juventude na política. Iniciada a discussão e deliberações das pautas. 1. Aprovação ATAs anteriores: A ATA da reunião de eleição para o biênio 2023-2025 foi aprovada. A ATA da reunião ordinária 001.2023 foi aprovada. 2. Aprovação Parecer Financeiro 1º Semestre 2023: O conselheiro e 1º secretário Sebastião explicou qual o objetivo do Fundo Municipal de Juventude. Pontuou ainda a necessidade de o CMJ fazer uma campanha de arrecadação juntos às empresas através de do imposto de renda, assim como é feito em prol de outros fundos. O conselheiro explicou o relatório financeiro do Fundo Municipal de Juventude referente aos meses de janeiro a junho de 2023. Explanou ainda que não houve nenhuma movimentação de entrada e/ou saída na conta bancária do fundo e que apenas houve rendimento de juros bancário durante o período em questão. O parecer financeiro referente ao 1º semestre de 2023 foi aprovado e assinado pelos conselheiros. 3. Assédio no ambiente de trabalho: O presidente Rafael pontuou que essa pauta foi sugerida externamente por jovens trabalhadores e que viu necessidade de o conselho discutir esse tema. O conselheiro Sebastião apresentou alguns dados e informações sobre o tema. Os conselheiros Rafael, Giovana Mendes, Giovanna Cohenne, Nivilla e Israel fizeram intervenções comentando sobre o assunto. Foram deliberados os seguintes encaminhamentos: realização de reunião com a Coordenadoria da Mulher e Coordenadoria de Juventude, a fim de elaborar uma cartilha online para divulgação junto às empresas filiadas à ACED e CDL, abordando o tema assédio moral e sexual, visando orientar a juventude do mercado de trabalho, secundarista e universitária. 4. Saúde Mental: O presidente Rafael iniciou a pauta falando a respeito da sua preocupação com o tema, pois tem sido cada vez mais comum jovens sofrendo emocionalmente. A psicóloga Andréia Morel foi convidada a ter uma participação de fala, a qual elucidou quais são os principais motivos de crises emocionais na juventude, tais como ausência familiar, pressão estudantil/acadêmica, bullying entre outros. Os conselheiros Rafael, Giovana Mendes, Giovanna Cohenne, Nivilla, Israel e Sebastião fizeram intervenções comentando sobre o assunto. Foram deliberados os seguintes encaminhamentos: será encaminhado ofício à Prefeitura solicitando informações sobre quais são projetos esportivos existentes no município disponíveis para jovens e se já cronograma de implantação de novos projetos; será encaminhado ofício à Prefeitura solicitando informações sobre a disponibilização de atendimentos com profissionais psicólogos para jovens através e quais os projetos e/ou programas sendo desempenhando no ambiente escolar; será encaminhado ofício as universidades locais solicitando informações sobre a disponibilização de atendimentos com profissionais psicólogos; será encaminhado ofício ao Conjuv solicitando apoio junto à SED para solicitar informações quanto ao desenvolvimento de ações voltadas à saúde mental dos estudantes da rede estadual. 4. Cursinho preparatório para estudantes: A conselheira Giovanna Cohenne iniciou a pauta falando sobre a importância de se ter curso preparatório para jovens estudantes que farão vestibulares e prova do ENEM. Os conselheiros Rafael, Giovana Mendes, Nivilla, Israel e Sebastião fizeram intervenções comentando sobre o assunto. Foram deliberados os seguintes encaminhamentos: o CMJ junto com a Coordenadoria de Juventude elaborará um projeto gratuito para realização de aulas mensais que abordarão todas as matérias contempladas pelo ENEM. 5. Participação da juventude na política: O conselheiro Sebastião explanou sobre a importância do tema em questão. Pontuou ser necessário desenvolver um trabalho junto ao Poder Público para alcançar principalmente as escolas. Os conselheiros Rafael, Giovana Mendes, Nivilla, Israel e Giovanna Cohenne fizeram intervenções comentando sobre o assunto. Foram deliberados os seguintes encaminhamentos: será encaminhado ofício à Câmara de Vereadores solicitando reunião para estruturação de uma palestra voltada para lideranças jovens; a coordenadoria de juventude articulará agendas com escolas públicas para a realização de palestras, visando a conscientização em relação ao tema “cidadania e participação social”; será elaborado um material digital para divulgação dos eixos do Estatuto da Juventude, em um formato descontraído através das redes sociais como Tiktok e Instagram.

Sem mais nada a tratar e nem a relatar, Eu Sebastião Gabriel, lavro esta ata que será apreciada no Plenário da próxima reunião, aprovada e encaminhada para publicação.

RAFAEL ANTONIO LEITE AGUILIERI
PRESIDENTE

SEBASTIÃO GABRIEL COSTA FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ATA COMDAM

**Ata da 09ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDAM**

Ata nº 09/2023/COMDAM – Aos dez dias de outubro de dois mil e vinte três (10/10/2023), com início às oito horas e quarenta e dois minutos (08h42min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos Conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados IMAM; Daniela da Silveira Sangalli – Representante Suplente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM; Ronaldo Ferreira Ramos – Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais/AEAD-Associação dos Eng. e Arq. de Dourados; Adolfo Ribeiro Garcia – Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sabrina Brandina Pacco – Representante Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Roseane Soares Ramos – Representante Suplente da SEMADESC/IMASUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente; Nathalia Ottoboni Galdino – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Perla Loureiro de Almeida – Representante Suplente das Universidades Particulares/UNIGRAN; Osmar da Silva – Representante Suplente das Associações e Organizações Profissionais/OAB; Marcos Duarte – Representante Titular das Organizações Sindicais Patronais/ACED. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar; Bianca Rafaela Fiori Tamporoski – Representante Titular da Empresa de Pesquisa Agropecuária; Vinícius de Oliveira Ribeiro – Representante Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Lucimara Valdevina Pereira – Representante Suplente da Universidade Federal da Grande Dourados; Danielle Cristine Pedruzzi – Representante Titular das Universidades Particulares/UNIGRAN; Landi Arami Rossato Paulus – Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais/CRA. Também esteve presente, Aline Cunha de Barros – Cabo da Polícia Militar Ambiental, para a apresentação do Projeto Florestinha, e Natal Gabriel Ortega. A reunião teve a seguinte pauta: I – Expediente; II - Aprovação da Ata; III – Esclarecimentos sobre os projetos do FONPLATA; IV – Projeto Florestinha/PMA; V - Logística Reversa e implicações ambientais; VI – Assuntos Gerais. Com a palavra o presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos, dando início à reunião com a abertura do expediente. Foi sugerido e aprovado, por unanimidade que a reunião se encerrasse até às 10h30min. Ainda no expediente, foi lido a carta nº 24/2023-CPAO/CHPD em resposta ao ofício nº 019/2023/COMDAM, no qual a Embrapa apresenta informações acerca das dificuldades enfrentadas para ampliar os parâmetros e números das análises, bem como os pontos de coletas das amostras na bacia do Rio Dourados como foi solicitado pelo COMDAM. A justificativa se dá devido o laboratório da EMBRAPA estar operando no seu limite, mas mesmo assim se coloca à disposição para colaborar com o COMDAM e discutir as melhores estratégias para atender às solicitações relacionadas ao monitoramento dos resíduos de agrotóxicos na bacia do Rio Dourados. Também foi realizada a leitura do ofício nº 096/2023GAB/SEMAD referente ao ofício nº 023/2023/COMDAM, esclarecendo que os pedidos de agenda e/ou convocação para tratar do FONPLATA devem ser direcionados à SEGOV; assim, ficou decidido que o ofício seria encaminhado para a SEGOV. Finalizando o expediente, foi realizada a leitura do OF/CMD/MS/nº503/2023 convidando o COMDAM para a entrega do Prêmio Coração Verde – Edição 2023, no dia 23 de outubro de 2023 a partir das 17h00, no intervalo da 36ª Sessão Ordinária na Câmara

ATA COMDAM

Municipal de Dourados. Também foi informado que foi encaminhado a CMD ofício 021/2023/COMDAM de 21 de setembro solicitando da Comissão de Meio Ambiente apoio para resolver o problema do Descarte Irregular de Lixo no município de Dourados. Dando Continuidade à reunião, a ata da reunião anterior foi colocada para apreciação e votação, sendo aprovada por todos. Em seguida, o Presidente Ronaldo Ramos colocou em discussão a pauta sobre o Projeto Florestinha, passando a palavra à convidada CB Aline Cunha de Barros da PMA que discorreu sobre o projeto, abordando a sua origem, suas vantagens e relevância para educação ambiental de cunho social, direcionada as crianças e inserção dos jovens no mercado de trabalho. Aline comenta que o projeto existe a 30 anos e que em Dourados teve início em 2017. O projeto está instalado junto a PMA no Parque Arnulfo Fioravante. Esclareceu que devido a Pandemia de Covid o projeto teve que ser interrompido. Vários conselheiros discorreram sobre a importância do projeto e tecendo elogios a iniciativa. CB Aline fala das dificuldades em manter o projeto funcionando devido à falta de estrutura físicas adequadas e apoio financeiro. Ao final da fala, novamente os conselheiros parabenizaram o projeto e a desmontagem na apresentação e supervisão do mesmo e solicitaram que uma cópia do projeto fosse disponibilizada em arquivo PDF ao COMDAM. A conselheira Daniela da Silveira Sangalli e o Diretor presidente do IMAM, Ademar Zanatta se colocaram à disposição na busca de apoio financeiro por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Devido à estapolação do tempo aprovado para o término da reunião, foi sugerido que a pauta da Logística Reversa e Implicações Ambientais fosse adiada para a próxima reunião ordinária, sendo aprovada por todos. Dando continuidade na reunião, na pauta de assuntos gerais, foi deliberado sobre o pedido da Universidade Federal de Dourados (UFGD) de substituição da Conselheira Zefa Valdivina Pereira, representante da entidade no COMDAM. Foi acordado que seria elaborado um ofício para UFGD solicitando a substituição. Ainda em assuntos gerais, foi deliberado enviar um ofício a UDAM União Douradense de Moradores sobre a vaga da entidade que se encontra em aberto. Também em assuntos gerais foi mencionada a conversa no grupo de WhatsApp das possibilidades das reuniões do COMDAM serem virtuais via Google Meet como prevê o regimento interno do COMDAM. O representante titular do IMAM, Ademar Roque Zanatta, ficou responsável por verificar com o IMAM a possibilidade de uma conta comercial para a realização dessas reuniões nesse formato. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h44min. Nada mais havendo a relatar eu, Gabryel Lobo Bonetti Secretário Executivo do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na Presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 10 de outubro

Ronaldo Ferreira Ramos
Presidente do COMDAM

Gabryel Lobo Bonetti
Secretário executivo do COMDAM

PARECER - CMJ**PARECER 001/2023****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ / Dourados - MS**

O Conselho Municipal da Juventude CMJ /Dourados, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se no dia 7 de novembro, para apreciação dos relatórios semestrais, que compreende, extratos bancários, conciliação bancária e os demonstrativos da execução das despesas do Fundo Municipal da Juventude, referente aos meses de Janeiro a Junho de 2023. O saldo, em 1º de janeiro de 2023, era de R\$571,17 (Quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos), rendimentos bancários de R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) finalizando com o saldo em 30 de junho de 2023 de R\$602,57 (seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados – MS.

Por fim, este Conselho, fundamentado nas peças financeiras analisadas, atesta o conhecimento das contas e resolve pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude relativas ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2023.

Rafael Antonio Leite Aguilieri
Matheus Pires dos Santos
Murilo Alves Silva Spinola Barbosa
Giovana Mendes Wolf Viegas
Israel Levi Moraes Bonito Silva
Joilson Pereira Dutra
Sidimar Franco Aquivel
Nivilla Gabrielli do Nascimento de Freitas

Sebastião Gabriel Costa Ferreira
Benedith Gregory Araújo Okpara
Aline Soares da Silva
Táris Barbosa Guimarães
Maira Rolim de Oliveira
Giovanna Cohene Silva
Amanda Yasmim Machado

RESOLUÇÃO - CMJ**Resolução Nº 002/2023**

O Conselho Municipal de Juventude de Dourados – CMJ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.080, de 05 de janeiro de 2017, em reunião Ordinária do dia 7 de novembro de 2023, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Juventude - FMJ, do 1º semestre de Janeiro a Junho, sendo que o saldo inicial em Janeiro em 1º de janeiro de 2023, era de R\$571,17 (Quinhentos e setenta e um reais e dezessete centavos), rendimentos bancários de R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) finalizando com o saldo em 30 de junho de 2023 de R\$602,57 (seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 7 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Rafael Antonio Leite Aguilieri
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL

LUIZ FERNANDO DEL GUERRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Cirurgião Dentista, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Edifício Adelina Rigotti, nº 1.666, 4º andar, sala 43, – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.